



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018-2022)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Arlindo Barbosa

Eláccio da Marta

Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 10 minutos.

Antes da Ordem do Dia. Procedeu-se à tomada de posse de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

Em interpeleção à Mesa, o Sr. Deputado Levy Nazaré (ADI) relembrou a decisão do Presidente da Assembleia Nacional, relativamente à leitura incorrecta no acto de posse dos Deputados, tendo-se associado a ele o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD).

Procedeu-se à leitura dos expedientes que deram entrada na Mesa.

Em declaração política, o Sr. Deputado Arlindo Carvalho (PCD/MDFM-UDD) apelou à concórdia e à honestidade política e manifestou a solidariedade do Grupo Parlamentar do PCD/MDFM-UDD ao Presidente da Assembleia.

Também em declaração política, o Sr. Deputado Miquel Espírito Santo (MLSTP/PSD) apelou ao resgate de valores morais, à coesão social, saudando as medidas do Governo para mitigar alguns destes problemas no País.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI) referiu-se à questão da epidemia do coronavírus na China e à situação dos estudantes são-tomenses naquele país, tendo-se associado a ele os Srs. Deputados Ana Rita (MLSTP/PSD), Deolindo da Mata (MLSTP/PSD), que também propôs uma contribuição para o apoio à China, e Arlindo Carvalho (PCD/MDFM-UDD).

Ainda em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Carlos Pinheiro (ADI) criticou o atraso no pagamento de remuneração aos funcionários públicos na Região Autónoma do Príncipe.

Também em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) referiu-se à questão do escoamento de água em Péte-Péte, congratulou-se com a feitura do Jardim de Infância em Santo António.

Igualmente em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD) congratulou-se com o Governo no envio do gerador à Região Autónoma do Príncipe.

Por último, em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Alda Ramos pediu esclarecimentos sobre a construção da cidade em Gonga.

Em resposta, o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares (Wuando Castro), tratando-se da primeira reunião plenária deste ano, felicitou a todos, desejando um feliz 2020. Quanto à situação dos estudantes na China, referiu que o Governo tomou todas as medidas preventivas junto à representação diplomática chinesa, interna e externamente, e está em contacto com a Organização Mundial de Saúde.

Ordem do Dia. Foi discutido e aprovado, na generalidade, o projecto de lei n.º 10/XI/3.ª /2019 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Fizeram uso da palavra, além da Sra. Deputada Bilaine Ceita (ADI), que fez a apresentação do projecto, e os Srs. Deputados José Rui Cardoso (MLSTP/PSD) e Deolindo da Mata (MLSTP/PSD), que leram os pareceres da 3.ª e 1.ª Comissão Especializada Permanente, o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI).

O Plenário também aprovou, na generalidade, especialidade e em votação final global, a proposta de resolução n.º 31/XI/3.ª /2019 – Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa. Usaram da palavra, além do Ministro dos Assuntos Parlamentares, que fez a apresentação do diploma, a Sra. Deputada Alda Ramos (ADI), que fez a leitura do parecer, e o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI).

Procedeu-se à votação final global da proposta de lei n.º 04/XI/2.ª /2019 – Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes.

Por último, o Plenário apreciou e reprovou o Requerimento n.º 07/XI/3.ª /2019 – Solicita a apreciação para efeitos de alteração e ou recusa de ratificações dos Decretos-lei n.ºs 08, 09, 10 e 11, de 2019. Intervieram, além do Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, os Srs. Deputados Arlindo Ramos (ADI), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) Aérton do Rosário (MLSTP/PSD), José António Miguel (ADI) e Carlos Pinheiro (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão e a 3.ª Sessão Legislativa às 15 horas e 10 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 10 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Adilson Cabral Managem
Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**
Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos **Ramos**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Anaydi dos Prazeres **Ferreira**
André Varela **Ramos**
Arlindo Quaresma dos **Santos**
Arlindo Ramos
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita** do Nascimento
Carlos Pinheiro
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Ekneide Lima dos **Santos**
Gabriel Barbosa dos Ramos
Idalécio Augusto **Quaresma**
Joaquim **Salvador Afonso**
Jorge Sousa Ponte Amaro **Bondoso**
José António do Sacramento **Miguel**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Mário Fernando de Jesus **Rainho**
Martinho da Trindade **Domingos**
Paulo Jorge Carvalho
Polícarpo de Oliveira
Salcedas d'Alva Teixeira **Barros**
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adelino Cruz José **da Costa**
Aérton do Rosário Crisóstomo
Amaro Pereira de **Couto**
Américo Cravid Pereira **Pinto**
Ana Isabel Meira Rita
António das Neves Sacramento **Barros**
Arlindo Barbosa Semedo
Aysa Fortes da **Silva**
Cílcio Sodjy da Vera Bandeira Pires dos **Santos**
Cristina Maria Fernandes **Dias**
Danilo Neves dos **Santos**
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Elákcio Afonso **da Marta**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** D'Alva
Francisco dos Ramos Fernandes
Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos
Hélder dos Santos Ceita **Joaquim**
Jaime Pires Sequeira de **Menezes**
Jerónimo Lima Pires **Quaresma**
Maiquel Jackson do **Espírito Santo**
Manuel Vicente
Paula Maria Fonseca **Tavares**
Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação PCD/MDFM-UDD:

Arlindo Carvalho
Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**
Jamiel Joana **Segunda**
Odailson Lima do **Espírito Graça**

Movimento de Cidadãos Independentes
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Almerino Ferreira **Ribeiro**

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, com a verificação feita, confirma-se a presença de 51 Sras. e Srs. Deputados na Sala.

Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Caros Técnicos da Assembleia Nacional, Minhas Senhoras e Meus Senhores, Consultores das Comissões Especializadas aqui presente, vamos dar início aos nossos trabalhos, com a tomada de posse de um deputado substituto do MLSTP/PSD.

Vozes:— São três Candidatos.

O Sr. **Presidente**: — São três! Vamos dar posse a três candidatos não eleitos das listas dos Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD, do ADI e da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Eláccio da Marta): — Sr. Presidente, com a sua permissão, passo à leitura do Termo de Posse de Deputado à Assembleia Nacional.

«Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados substitutos, Francisco dos Ramos, Gabriel Barbosa dos Ramos, Adailson Lima do Espírito Graça, em substituição dos Srs. Deputados, Anaydi dos Prazeres Pereira, Adelino Cruz José da Costa, Salcedas d'Alva Teixeira Barros e Américo Cravid Pereira Pinto, dos Círculos Eleitorais da Região Autónoma do Príncipe, Mé-Zóchi, Água Grande e Caué, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos.»

Prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, o Secretário da Mesa que o lavrou».

Pausa.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Interpelação à Mesa

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI):— Obrigado Sr. Presidente.

Ainda hoje terminamos um exercício extremamente importante de capacitação das Sras. e dos Srs. Deputados, para melhor exercermos as nossas funções. Recordo aqui que, na última ou penúltima reunião plenária, o Presidente havia dito que, na tomada de posse, caso uma ou um dos Srs. Deputados não lesse bem o juramento, iria mandar repetir. Logo, já que havia dito aqui perante todos nós que assim faria, eu sou de opinião que cumpra de facto isto. Porque é que eu digo? Como todos nós devemos concordar, o juramento não pode ser algo leviano. Esse comprometimento com o povo de São Tomé e Príncipe começa com o acto de juramento, não deve ser banalizado. Se um deputado salta uma palavra no juramento, ele tem que repetir. Se ele não ler bem o juramento, tem que repetir.

É normal que haja um nervosismo, eu também, na primeira vez, fiquei nervoso no acto de juramento. Todos nós, há nervosismo normal, quando a gente chega aqui no púlpito, pela primeira vez, mas estamos aqui exatamente também para ajudar. Então, que a Mesa ajude esse deputado, não temos que sentir vergonha de nada, a repetir o juramento, porque é um acto muito importante, que marca a vida dos deputados.

Muito Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente Levy Nazaré, pelo reparo.

A Mesa quer penitenciar-se por não ter cumprido com as suas palavras, mas também compreenderá que a conjuntura às vezes não nos permite agir em consequência das nossas tomadas de decisão. Como voltou a frisar este assunto, peço aos líderes e grupos parlamentares que comecem a ajudar os futuros candidatos não eleito que vierem tomar posse, para lerem corretamente o Termo de Posse, sob pena de repetirem quantas vezes for necessário, para que a leitura seja feita como está estabelecido na nossa Constituição.

Portanto, terminado o termo de posse de novos deputados...

O Sr. **Secretário** (Eláccio da Marta): — O Sr. Deputado António Barros pede a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Também interpelação à Mesa?
Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, eu tenho reparado que a maioria dos Deputados que vão fazer a leitura, não sei se eu é que estou errado, leem «realidade e dedicação». Não sei se está escrito assim. Se é que está escrito assim e se estiver errado, que se corrija.
Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o texto está na Constituição, portanto, deve saber qual é a leitura correta que se deve fazer. Não vamos insistir nesta senda.

Temos na convocatória a ordem do dia que foi distribuída para as Sras. e Srs. Deputados. Essa convocatória prevê o período de antes de ordem do dia, de acordo com o estabelecido no artigo 83.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Com efeito, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura dos anúncios e expedientes realizados pela Mesa.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, em representação do Governo, nos termos do artigo 83.º do Regimento, faço a leitura dos expedientes realizados pela Mesa:

No capítulo de projeto de lei, temos o projecto de lei n.º 11 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, iniciativa de alguns deputados, está agendada para a sua votação na generalidade em Plenário.

Projecto de lei n.º 12 – Lei-Orgânica da Presidência da República, também iniciativa dos Srs. Deputados, encontra-se nas Comissões Competentes, provavelmente na 1.ª e 2.ª, para efeito dos competentes pareceres.

Temos o projecto de lei n.º 13 – Lei que Institucionaliza a data de 20 de Janeiro como o dia da democracia, também deu entrada e encontra-se na 1.ª Comissão, já com o parecer, iniciativa do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Temos o projecto de lei n.º 14, também iniciativa do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, Lei que Institucionaliza o dia 26 de Novembro como o dia do Acordo de Argel, já com o parecer da 1.ª Comissão Especializada.

Temos o projecto de lei n.º 15 – Iniciativa de alguns Srs. Deputados, Lei de alteração a Lei n.º 4/02/2020, de 18 de Junho, Estatuto Político da Região Autónoma do Príncipe. Esse assunto, por se tratar de se desconhecer algumas questões que devem ser ultrapassadas, foi remetida aos proponentes ou primeiro proponente, para sanar essas lacunas impostas pelo Regimento da Assembleia.

Relativamente ao projecto de resolução, não existe qualquer iniciativa, pelo menos o mais recente.

Do Governo, temos a proposta de Lei n.º 4 – Lei que aprova o Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes, também está agendada para esta sessão plenária.

A proposta de lei n.º 10, também do Governo, Lei-quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe, a sua votação da generalidade também está agendado para a plenária de hoje.

Relativamente a propostas de resolução, são acordos do Governo, deram entrada 4, mas esses acordos não cumprem alguns requisitos, de acordo com o Regimento. Por isso os expedientes da Mesa foram feitos para que o Governo sanasse essas lacunas. Trata-se do Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Guiné Equatorial e o da República de São Tomé e Príncipe, Acordo de Financiamento do Projecto de Desenvolvimento de Competências entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e Associação de Desenvolvimento Internacional, Acordo de Financiamento do Projecto do Desenvolvimento do Sector dos Transportes, Protecção Costeiras de São Tomé e Príncipe e a Associação Internacional de Desenvolvimento e, por último, Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa, que é o único que cumpriu os requisitos e está agendada a sua votação geral no Plenário da Assembleia.

Por iniciativa dos Deputados Arlindo Santos, Jorge Bondoso, Bilaine Ceita, Beatriz Azevedo e Almerindo Ribeiro, Deputados do ADI e do Movimento de Caué, deu entrada um requerimento, no dia 12, em propõem a aprovação, com carácter de urgência, de uma resolução que exonera compulsivamente 5 Juízes Conselheiros do Tribunal Constitucional e 4 Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, incluindo os respectivos presidentes.

Cabe-me esclarecer que, por Despacho do Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Despacho n.º 67, foi rejeitada a referida iniciativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º, mandado notificar os proponentes sobre as razões subjacentes à referida decisão, já que a Lei não prevê que a iniciativa para a exoneração compulsiva ou demissão de juízes advenha dos Deputados, mas sim por uma deliberação do Conselho Superior de Magistratura Judicial.

Descordando dessa decisão, os proponentes introduziram na Mesa um recurso contra a decisão do Presidente, recorrendo-se ao citado artigo do Regimento.

A Mesa agendou uma Conferência de Líderes na passada Terça-feira, para uma eventual discussão ou aprovação para a introdução deste ponto na ordem do dia de hoje, na qual não houve consenso, porque se julgou extemporâneo o mesmo recurso.

Foi dado também entrada, no dia 4 de Fevereiro de 2020, um outro requerimento, sobrescrito igualmente por 5 Deputados, nomeadamente Abnildo d'Oliveira, Arlindo Ramos, Jorge Bondoso, Celmira do Sacramento e Anaydi Ferreira, do Grupo Parlamentar do ADI, desta feita, propondo a aprovação, também com carácter de urgência, de uma resolução para destituir o Deputado Delfim Santiago das Neves, na qualidade de Presidente da Assembleia Nacional.

A Mesa despachou para os Serviços, a fim de verificar os requisitos da admissibilidade e, por sua vez, estando preenchidos os requisitos regimentais, submeter à Comissão Especializada em razão da matéria, para a análise e emissão do parecer competente, bem como outros Serviços, nos quais os proponentes fundamentavam a sua proposta, para que estes pronunciassem sobre as acusações direcionadas ao Presidente da Assembleia Nacional. Infelizmente, os Serviços concluíram que a iniciativa não preenchia os requisitos estabelecidos pelo Regimento da Assembleia Nacional, mais concretamente por violar a alínea a) do n.º 1 do artigo 131.º do Regimento, e sugeriu à Mesa a sua rejeição por inadmissibilidade.

Igualmente, o Conselho de Administração, na sua análise às acusações dos proponentes ao Presidente da Assembleia Nacional, sobre a suposta má gestão danosa dos fundos públicos, rejeitou categoricamente estas acusações, porque os proponentes não apresentavam provas das suas acusações e, face ao relatório da auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas à gestão administrativa e contas da Assembleia Nacional, provou não haver qualquer indícios de desvios de dinheiro e muito menos gestão danosa da coisa pública que seja da responsabilidade da actual administração, até porque o Presidente da Assembleia Nacional não tem qualquer interferência, nem participa na gestão financeira da Assembleia Nacional.

Por outro lado, a Direcção de Relações Públicas e Internacional da Assembleia Nacional (GAREPI) diz desconhecer qualquer tipo de acordo ou protocolo assinado pelo Presidente da Assembleia Nacional com os parceiros internacionais que sejam da competência do Governo e descreve os protocolos de memorando de entendimento assinados pelo Presidente da Assembleia Nacional, no âmbito da diplomacia parlamentar com outros parlamentos congéneres, e que são de competências do Presidente da Assembleia Nacional, de acordo com Lei Orgânica deste órgão legislativo.

Por fim, o Presidente da Assembleia refutou as acusações dos proponentes, segundo as quais ele teria usurpado as competências do Presidente da República, remetendo-os a consulta das resoluções n.ºs 78, 79, 80, 81/XI/2019, aprovadas por esta augusta Assembleia e publicadas nos *Diários da República* n.º 84 da I Série, de 31 de Dezembro de 2019, bem como o número 4 do artigo 9.º da Lei-Organica da Assembleia Nacional, igualmente aprovada pela Assembleia Nacional, promulgada pelo Presidente da República e publicada no *Diário da República*, e assim verificarem as incoerências e falsidades das suas acusações.

Atendendo-se a sugestões do Departamento de Apoio ao Plenário e às Comissões, encarregue de verificar a admissibilidade de quaisquer iniciativas, procedimento que advém de sucessivas legislaturas, desde os primórdios da abertura da democracia do nosso País, em 1990, o Presidente agiu, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º, coadjuvado com a alínea a) do artigo 131.º do Regimento da Assembleia Nacional, este último sugerido pelos Serviços, rejeitando a iniciativa, por inadmissibilidade.

Os proponentes, não satisfeitos ou discordando da decisão, introduziram um recurso sobre a decisão do Presidente, refugiando-se apenas na alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º, como ponto de discórdia sobre a decisão do Presidente.

Estando perante uma contenda de divergência e de interpretação entre a Mesa da Assembleia e os proponentes, quanto às normas que regem este Órgão Legislativo, e não tendo proposta de qualquer reparo sugerido legal, o Presidente remeteu o processo, no seu todo, à apreciação e pronunciamento do Tribunal Constitucional, nos termos da alínea b) n.º 1 e da alínea b) n.º 2 do artigo 147.º da Constituição da República, ficando a aguardar o veredito constitucional, para a tomada de uma decisão.

Os proponentes, grandemente os primeiros subscritores, os Srs. Deputados Abnildo d'Oliveira e Arlindo Ramos, receberam os ofícios n.º 83, datado de 10 de Fevereiro de 2020, n.º 93, de 12 de Fevereiro, e, por último, de 13 de Fevereiro, para explicar esses expedientes realizados pela Mesa. Todavia, constam nos processos, para consulta de qualquer um dos Srs. Deputados.

Sr. Presidente, é o que me oferece informar, e muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Feito a leitura dos expedientes efetuados pela Mesa, passemos de imediato as declarações políticas. A Mesa recebeu dois pedidos, sendo da Coligação PCD/MDFM-UDD e do MLSTP/PSD, passo de imediato a palavra ao Sr. Líder Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD ou alguém que este indicar.

Portanto, tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

O Sr. **Arlindo Carvalho** (PCD/MDFM-UDD): — Excelências, Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, povo de São Tomé e Príncipe, Senhoras e Senhores: Antes de entrar no âmbito da minha intervenção, nesta sessão plenária, é-me imperioso, em nome da Coligação PCD/MDFM-UDD, rogar a Deus para que molde o coração dos fazedores de política neste País, de modo que tenhamos como principal bandeira o amor ao próximo, a humildade, o espírito de bem servir e, sobretudo, que cada um de nós seja capaz de colocar os interesses do povo e da Nação acima dos nossos interesses pessoais e corporativos.

Eu tenho observado, com alguma tristeza e apreensão, que a política em São Tomé e Príncipe tem sido levada para um caminho de falsidade e manipulações, e isto está a tornar-se cada vez mais perigoso, devido à falta de preparação das pessoas, para distinguir o que é verdadeiro do que é falso. Sobretudo nas redes sociais, uma mentira acaba dando volta o mundo, antes mesmo de a verdade ter a oportunidade de se vestir.

Sr. Presidente, com base nesse pressuposto, e infelizmente porque assim acontece, alguns têm-lhe preparado as piores armadilhas, última das quais o pedido da sua destituição.

Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, o Presidente da Assembleia, Delfim Neves, tem vindo a desenvolver um trabalho meritório à testa deste Órgão de Soberania, desenvolvendo o seu trabalho com zelo e elevação, o que aliás é digno de reconhecimento da população e dos nossos parceiros de cooperação.

A imagem da Assembleia Nacional junto da nossa população começou de novo a melhorar, e isto com certeza incomoda alguns adversários. Depois da falhada tentativa de queda do Governo, decidiram atacar o Presidente da Assembleia, de forma mais baixa possível, com o intuito de minar a coesão reinante no seio da nova maioria. É caso para dizer: «deixem o homem trabalhar!»

Nessa cruzada de desespero, os manipuladores de opinião, inventando novas formas de violência, ocuparam os seus lugares nas trincheiras das redes sociais e nas esquinas das ruas, e com os escrúpulos que lhe é peculiar, têm espalhado as mais vis mentiras contra Delfim Neves, e manchando também, deste modo, a honra da nossa Casa Parlamentar.

É assim que, lamentavelmente, o exercício da oposição é entendido por alguns, quando certos sectores se encontram fora do poder. As orientações trazidas de fora são claras, decapitar a Assembleia Nacional, derrubar o Governo e bagunçar os Tribunais. É a maneira mais fácil de abrir caminho para a defesa e instalação de grupos e interesses que nada têm a ver com o bem-estar da nossa população. É essa a cadeia de objetivos a que uma certa ala da oposição se propôs, para que, por via da aposta na instabilidade, quem sabe no caos, atingir os seus mais vis propósitos.

Sr. Presidente, conta-se que, na idade média, um homem muito religioso foi injustamente acusado de ter assassinado uma mulher. Na verdade, o verdadeiro autor do crime era uma pessoa influente do reino e, por isso, se procurou um bode-expiatório para acobertar o verdadeiro assassino.

O homem foi levado ao julgamento já temendo o resultado, morte por enforcamento. Sabia que tudo iria ser feito para o condenar, e que teria pouca chance de sair vivo dessa história.

O juiz, que também foi comprado para levar o pobre homem à morte, simulou um julgamento justo, fazendo uma proposta ao acusado para que este provasse a sua inocência. Disse o juiz: «sou de uma profunda religiosidade e por isso vou deixar a sua sorte nas mãos do Senhor. Vou escrever, num pedaço de papel, a palavra inocente e, noutra pedaço, a palavra culpado. Você vai escolher um dos papéis, e aquele que sair será o veredito. O Senhor decidirá o seu destino», determinou o juiz.

Sem que o acusado percebesse, o juiz preparou dois papéis, mas nos dois escreveu a palavra culpado, de maneira que naquele instante não existia nenhuma chance de o acusado se livrar da morte. Colocou os dois papéis em uma mesa, como se fosse uma rifa, e mandou o acusado escolher um.

O homem pensou alguns segundos e, pressentindo o que poderia ter acontecido, aproximou-se confiante da mesa, pegou num dos papéis, rapidamente colocou na boca e engoliu.

Os jurados reagiram surpresos e indignados com a atitude do homem: «como vamos saber o seu veredito?»

«É muito fácil», respondeu o homem. «Basta olhar o outro pedaço que sobrou que saberão que acabei engolindo o contrário.»

Risos gerais.

«O homem foi libertado.

Sr. Presidente da Assembleia, meu companheiro Delfim Neves, por mais difícil que seja uma situação, não deixe de acreditar até ao último momento.

O senhor sabe, já foi vítima de várias emboscadas, não desista, não se deixe derrotar, que do nosso lado, nós que verdadeiramente juramos defender a Constituição e as leis, não o entregaremos à vontade dos seus detratores.

Que competências foram usurpadas pelo Presidente da Assembleia Nacional?

Que corrupção ou má gestão o Presidente da Assembleia cometeu, quando todos sabem que a gestão da Assembleia não é feita pelo Presidente, mas sim pelo Secretário-Geral e pelo Conselho de Administração que actualmente, de acordo com a lei, até é presidido por um deputado do ADI?

Povo de São Tomé e Príncipe, as comissões especializadas da Assembleia Nacional já se pronunciaram sobre o assunto, o Conselho de Administração também. Todos temos a certeza de que o Presidente da Assembleia Nacional não fez nada do que é acusado.

Na plenária, desafiamos os Srs. Deputados a apresentarem quaisquer provas de má-gestão que terão, de alguma forma, lesado o interesse do Estado são-tomense. O povo quer saber.

Nessa cruzada contra o poder, as mentiras podem se impor como um caminho profícuo e normal.

A Coligação PCD/MDFM-UDD encara com preocupação as manobras perpetuadas por esses sectores da nossa sociedade, mas, Sr. Presidente, não condenemos os subscritores deste pedido. Tenho absoluta

certeza de que alguns até gostariam de agir com integridade, porém a política tem as suas grandezas e, lamentavelmente, as suas misérias. Há escolhas que nem sempre são o resultado de convicções, mas de circunstâncias, de falta de preparo político para enfrentar os desafios da oposição, ou ainda falta de coragem de romper com certos compromissos, mesmo quando esses compromissos colocam em perigo a vida de uma nação.

Demo-nos as mãos e concertemos esforços para que haja mais investimento no nosso país, para construirmos cidades e luchãs saudáveis, construirmos um país próspero, seguro, onde os jovens possam ter emprego, onde a população possa viver com mais energia, mais água potável, melhores estradas, mais jardins-de-infância, onde todos nós possamos ter a alegria de viver numa democracia saudável e em paz uns com os outros.

Não se esqueçam que todos somos são-tomenses, matriculados na escola do tempo.

Como no xadrez, ao terminar o jogo, o rei e o pião, o cavalo e a torre voltarão para a mesma caixa, de fora ficará aquele que abandona os seus quando precisam e apenas os usa em função dos seus mais sórdidos interesses.»

Aplausos do PCD/MDFM-UDD e do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Vamos ouvir a declaração política do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Tem palavra o Sr. Deputado Maiquel Espírito Santo.

O Sr. **Maiquel Espírito Santos** (MLSTP/PSD): — «Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia e votos de um ano novo de boas práticas, preenchido de boas iniciativas legislativas, para que tenhamos bons resultados como fiscalizadores das acções governativas e dignificarmos mais ainda a Casa Parlamentar.

Saudações extensivas aos técnicos de apoio ao Plenário, bem como todos os funcionários desta Casa Parlamentar. Votos de prosperidade e de bem-estar a cada um, em particular.

Bom dia ao povo de São Tomé e Príncipe, votos de saúde, prosperidade e de um ano que é novo, mas que precisamos resgatar os bons e os velhos valores que identificavam este povo.

Apesar de a herança macroeconómica e as sucessivas instabilidades políticas nos terem colocado nesta situação actual, o retorno implica mais coesão social, antes ainda um forte entendimento entre os pequenos grupos e entre os órgãos de soberania nacional.

Sendo esta a primeira sessão do ano, a última desta Sessão Legislativa, permitam-nos dizer que nem tudo foi mil maravilhas, até porque a situação em que encontramos o País já é sobejamente conhecida. Contudo, estamos convictos de que este ano será diferente e melhor, fruto de uma forte intensificação da diplomacia económica, sensibilização dos parceiros de cooperação para atracção de investimento directo estrangeiro, mobilização de financiamentos e donativos que este Governo tem feito.

Já podemos constatar a melhoria da situação energética, embora algumas falhas, devido os geradores, que estão em manutenção e outros em reparação.

Também é de salientar a coragem do Governo em avançar com a reabilitação dos esgotos no centro da capital, que culminará certamente com um novo tapete em toda a cidade, dando uma nova imagem à mesma. Mas enquanto as obras ainda estão em curso, o Governo tem envidado esforços para eliminar buracos em vários pontos da cidade capital e diminuir, por conseguinte, o número de acidentes e constrangimentos.

Desta forma, queremos encorajar o XVII Governo e recomendar que prossiga com acções idênticas rumo ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, porque em São Tomé costumamos dizer «*n'gué cu cá fé bem cá belê, cu cá fé mali sá guado*».

Esta nova maioria está ciente de que é preciso colocarmos de lado os interesses pessoais e pormo-nos de acordo com as grandes questões do País. Entendemos que é preciso criarmos um plano de desenvolvimento nacional, com todos e para todos, para estarmos preparados, de modo a enfrentarmos os novos desafios que se avizinham.

Sras. e Srs. Deputados, homens, mulheres, políticos, homens da lei. Temos vindo a observar uma forte descaracterização da classe política no geral. Somos todos, mas diferentes de cada um, e isso tem deixado, de uma certa forma, manchada a imagem do País. Entretanto, hoje tem de ser diferente, por isso urge a necessidade de dignificarmos a referida classe, o que implica boas acções e práticas, começando por nós mesmos.

Com base nas experiências recentemente vividas, é mais do que necessário legislar, no sentido de obrigar os chefes de governos e os seus ministros que cessem funções a fazerem a passagem de pastas e estarem disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Devemos também propor o início de um debate a nível nacional, de modo a melhorar e resolver, de uma vez por todas, a eficiência e a eficácia da nossa Administração Pública. Acabar com a partidarização da função pública para as funções técnicas, e retomar a carreira profissional.

Sras. e Srs. Deputados, o povo de São Tomé e Príncipe espera mais de nós. Façamos valer o que nos foi atribuído.

Muito obrigado, pela vossa atenção.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Terminado o período de declarações políticas, passemos ao período de interesse relevante. A Mesa recebeu inscrições vindas dos grupos parlamentares, todos os Deputados estão inscritos. Sendo assim, está aberto o espaço para intervenções dos Deputados que estiverem interessados.

Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Sr. Presidente, venho cá, porque sabemos de uma situação internacional muito grave que vem acontecendo num país nosso parceiro muito importante, que é a República da China, e como temos lá uma comunidade estudantil muito grande, gostaria que o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, já que pode usar da palavra neste período, pudesse nos informar sobre quais são os expedientes que o Governo vem fazendo, como está a situação, qual é o controlo que se tem, de forma a podermos ter noção clara daquilo que se está a passar.

É só este apelo que faço, se o Sr. Ministro puder nos brindar com alguma informação sobre este assunto agradeço.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, permitam-me cumprimentar a todos.

Trago para esta sessão uma questão que tem sido alvo de muita crítica na Região Autónoma do Príncipe, em relação ao Governo Central, que é concretamente o tempo de demora para o pagamento de salários da função pública.

Enquanto Deputado, gostaria de saber do Sr. Ministro se tem alguma informação, porque não é justo que, estando num país e que todos nós enquanto funcionários públicos temos os mesmos direitos e deveres, de Janeiro de 2019 até a data os funcionários da Região Autónoma do Príncipe têm sido os mais prejudicados ou sempre prejudicados com atrasos no pagamento de salários. Sabemos que há dificuldade, mas não pode ser, única e exclusivamente, a administração pública do Príncipe a receber o salário entre os dias 12 e 15 do mês seguinte.

Por isso, gostaria de saber, em pormenor, se o Governo, e certamente o Sr. Ministro, terá alguma explicação, porque, quando estivemos com o Sr. Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, informou-nos que isso era rotativo, por causa das dificuldades, mas acontece que não tem sido. Todos os meses os funcionários da Região Autónoma do Príncipe são os últimos a receberem o salário. Isso acarreta muita dificuldade, muitos problemas.

Gostaríamos que o Governo fosse mais honesto na distribuição, se assim é, das dificuldades, porque não é a Região Autónoma do Príncipe que deve pagar pelos problemas do País.

Daí que chamo atenção e também gostaria de dizer que algumas pessoas têm criticado os Deputados da Região, dizendo que devem fazer com que o Governo pague o salário. Não. Os Deputados não têm essa competência. Temos a competência de fiscalizar e interrogar.

Peço à 2.ª Comissão, que é a Comissão Económica, não faço parte, para chamar o Sr. Ministro das Finanças, para explicar isso e tirar a limpo. É sério, não é para brincadeira. Isso é desonesto e não é legal.

Por isso, peço ao Sr. Ministro que, se não tiver informações, que passe essas informações ao Sr. Ministro das Finanças, porque queremos saber exactamente a razão de os funcionários da administração regional serem os últimos a receberem o salário.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Na sequência daquilo que dizia o Sr. Deputado eleito no Círculo Regional do Príncipe, de facto há uma pergunta que se deve colocar ao Governo. Quem paga o juro de mora dos funcionários que têm estado a receber o salário em atraso já há um ano e pouco?

Falamos dessas questões aqui, reparo que na última reunião plenária abordei esta questão, mas não foi levado a sério.

Na verdade, as pessoas têm compromisso com os bancos, cada vez que o salário é pago com atraso as pessoas têm que pagar o juro de mora aos bancos. Em condições normais, acho que o Governo do nosso país deve ser processado judicialmente, porque não é normal. As pessoas têm compromisso com os bancos, pagam ao banco o juro de mora e isso vai ser descontado no salário.

Acho que é um assunto que se tem que levar a sério, não falo apenas da Região Autónoma do Príncipe, mas de forma geral, ao nível dos funcionários públicos de São Tomé e Príncipe que têm estado a receber o salário com atraso de cerca de 10 a 15 dias. Isto é inadmissível. Se contabilizarmos isso, pesa no bolso dos funcionários públicos.

É um assunto que, independentemente de estarmos aqui a abordar, o Governo muitas ouve e faz ouvido de mercador e não faz nada, não toma medida. A única coisa que se diz às pessoas é que o Governo está

a trabalhar muito bem. Se começarmos a avaliar por isso, não sei onde é que se trabalhar muito bem e se paga o salário com 10, 15 dias de atraso.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Educação, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Na verdade, o que me traz aqui é a situação que se tem vivido em Pété-Pété. Prende-se com a situação da falta de saneamento.

Em tempos, quando se construiu a estrada para a Zona Sul, não sei bem o termo técnico, construiu uma vala para fazer escoar água de um lado para outro, aqueduto, e na verdade a EMAE fez uma intervenção e acabou tapando parte do aqueduto, o que impede o escoamento da água de um lado para outro.

Se estamos preocupados e apostamos no combate ao paludismo, é importante que o Governo encontre uma forma de solucionar o problema. O problema já é do conhecimento do Instituto Nacional de Estradas, e seria bom e urgente que se encontrasse uma resposta para isto, porque vem aí o período do pico das chuvas, Março e Abril, quando chove acumula muita água que invade residências. Seria bom que o Governo resolvesse isso o quanto antes.

Por outro lado, gostaria de saudar a Sra. Ministra da Educação. Acompanhei pela comunicação social a inauguração do Jardim de Infância na Quinta de Santo António, é isso que queremos, dar condições para as nossas crianças serem formadas com dignidade.

Quero apelar para que encontre parcerias, porque as nossas crianças da área de Folha Fede, conforme já tinha chamado atenção, precisam também com alguma urgência. Peço que coloque isso na sua agenda. É importantíssimo que se resolva essa situação, porque as crianças daquela localidade têm que andar de mota, fazer percursos enormes.

Já que está num bom balanço em termos de parcerias, que encontre uma também para resolver esse problema em Mé-Zóchi.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra a Sra. Deputada Ana Rita.

A Sra. **Ana Rita** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Sr. Presidente, embora já o tenha feito através do Grupo de Amizade, numa audiência com o Sr. Embaixador da China, gostaria de aproveitar esta oportunidade para, em nome da minha Bancada, endereçar esta mensagem de solidariedade ao povo chinês neste momento difícil, em que enfrentam a epidemia causada pelo coronavírus, denominado covid-19.

Estamos a seguir com muita atenção os esforços do Governo Chinês, os profissionais de saúde, os voluntários e todo o povo, no sentido de estancar essa epidemia. Estamos também conscientes de que com determinação e trabalho árduo que o povo chinês tem demonstrado para o estancamento e a eliminação dessa epidemia, brevemente terão êxitos.

Quero expressar o nosso apoio e a nossa vontade de contribuir, dentro das nossas possibilidades, para o êxito da campanha.

Gostaria de endereçar uma palavra de encorajamento aos nossos compatriotas que se encontram na República Popular da China, os estudantes, sobretudo aqueles que se encontram na Província de Hubei, para que tenham muita força, coragem, não entrem em pânico, cumpram as medidas de segurança que forem estabelecidas pelo Governo, porque só assim poderemos todos estar livres desta epidemia.

Outra mensagem que gostaria de endereçar aos pais e encarregados de educação dos estudantes, aqui em São Tomé, é que estejam em contacto constantemente com os mesmos, encorajando-lhes, para que não entrem em pânico, porque muitas vezes a saúde mental é muito mais importante que a saúde física.

É esta a mensagem que deixo aos pais, amigos e encarregados de educação.

Aplausos gerais.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Deolindo da Mata.

O Sr. **Deolindo da Mata** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Educação, Sr. Ministros dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Tendo em conta que todos nós já sabemos, já foi dito aqui por dois Deputados, da questão da epidemia na China, e como já havíamos feito na legislatura passada alguma proposta para ajudar nesses momentos difícil, gostaria de propor às Sras. e aos Srs. Deputados, tendo em conta as boas relações que existem entre São Tomé e Príncipe e a República Popular da China, que fizéssemos uma contribuição, um gesto simbólico, para perceberem que estamos solidários com a República Popular da China, neste momento difícil.

O Sr. **Presidente**: — Foi feita uma pergunta directa ao Governo, na pessoa do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Tem palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares** (Wuando Castro): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Educação, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Antes de mais, por ser a primeira sessão do ano, gostaria de desejar um ano 2020 profícuo e bom trabalho à Assembleia Nacional.

Segundo ponto, congratulo-me pelo facto de a possibilidade de intervenção do Governo neste período de antes da ordem do dia já não ser polémico. Agradeço o convite que foi feito pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos.

Respondendo às duas questões que foram cá colocadas, primeiro a questão da situação dos nossos estudantes na República Popular da China, face à situação do coronavírus, o Governo tem acompanhado esta situação com preocupação, em estreita colaboração e diálogo, não só com a nossa embaixada na China, como também com a embaixada da China aqui em São Tomé. Estamos a tomar todas as medidas preventivas, aliados sobretudo com as orientações da OMS, e, no último Conselho de Ministros, foi produzido uma comunicação, mas com relação aos estudantes que estão em Wuhan, sobretudo esses, são cerca de 17, 10 estão na mesma universidade e sete estão espalhados, portanto, são submetidos às medidas de prevenção e de segurança que o governo chinês implementou para toda gente daquela área. Estão a ser bem tratados, bem atendidos, têm alimentação, têm vestuários e, ao nível do Governo, decidimos, primeiro, sobretudo como frisado pela Deputada Ana Rita, a questão psicológica é fundamental, são jovens, não têm muita maturidade, muita experiência, portanto, ficaram confinados em suas casas, o que pode causar alguma complicação. Portanto, criámos uma linha aberta, direta, entre esses estudantes e o Ministério da Educação e também entre o Ministério da Educação e os pais desses estudantes, para que haja fluidez na troca de informação, no diálogo com os estudantes, para os acalmar e dizer que tudo está a ser feito para que nada de mau ocorra com eles.

E também o Governo autorizou uma verba extraordinária para a nossa embaixada na China para que, caso seja necessária alguma situação de emergência, a Sra. Embaixadora esteja em condições de agir.

É esta a situação no que toca aos nossos estudantes, mas continuamos a acompanhar de perto, volto a frisar, tanto com o governo chinês, via Embaixada da China, como também através da nossa Embaixadora na China.

Outra questão, levantada pelo Deputado Carlos Pinheiro, a questão de salários dos funcionários públicos na RAP, é a tal situação, naturalmente que há uma lei e há a questão de as pessoas honrarem os seus compromissos, há necessidade de que o pagamento seja feito a tempo e hora, nós temos essa vontade, o Governo não quer prejudicar ninguém, não quer fazer mal a ninguém, mas isso choca com a nossa dura realidade de que os salários têm que ser pagos com receitas correntes. E para serem pagos com receitas correntes, nem sempre se consegue arrecadar tudo a tempo e hora. Por isso, há alguns atrasos, sobretudo nos sectores que levam maior volume de salário, digamos assim. Naturalmente, tenho que concordar consigo que não pode ser sempre os mesmos a ficarem para trás. Já foi dado uma orientação para que haja retroatividade na questão dos atrasos, para que toda gente possa ser gerida de forma equilibrada.

Portanto, vou reforçar essa solicitação, para que doravante haja um equilíbrio, porque, como disse, as receitas não chegam para tudo e nós temos que esperar para conseguir pagar os salários a todos os funcionários públicos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

O Sr. **Arlindo Carvalho** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente têm sido levantadas muitas preocupações em relação à questão do coronavírus.

Quero dizer que não é um vírus novo. Houve registos de infeção nos países da América Latina no ano 2002, e às vezes tem havido registos, mas não com a violência com que este último caso se apresenta.

A transmissão geralmente é área e sobretudo contato próximo de pessoas. Por isso é que o isolamento de alguma forma é uma medida de segurança.

Realmente problemas psicológicos podem ser desenvolvidos a partir dessa medida de isolamento, mas é a melhor medida de proteção que pode haver, porque ir buscar os estudantes e expô-los a contato durante de todo período de viagem, é muito mais perigoso do que os deixar num lugar isolado e sobre alguma proteção.

Geralmente dá sintomas como tosse, dores de garganta, febre, mas a pior das complicações é pneumonia. Geralmente as questões virais são de difícil tratamento, porque não há antibióticos específicos para vírus, mas o importante é ter-se em conta todo período de incubação, que é o período desde a infeção até o aparecimento da doença, levam de cinco a 16 dias. Portanto, uma pessoa infetada pode desenvolver a doença nesse período. Depois desses dias, provavelmente pode-se concluir que a pessoa não teve contato com o vírus.

Depois de a pessoa desenvolver a doença, o grande problema é tentar evitar que a pessoa transmita ao seu próximo, ou evitar que a pessoa evolua para óbito. Daí ter os cuidados que geralmente são dedicados aos doentes.

É só essa contribuição que gostaria de dar em relação a coronavírus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Neste período, os Deputados só podem intervir uma vez. No entanto, o Sr. Deputado Arlindo Ramos quer pedir um esclarecimento ao Sr. Ministro, pelo que vou passar-lhe a palavra. Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, primeiro gostaria de agradecer-lhe. Sei que regimentalmente já não posso fazer uso da palavra neste período, em todo caso, obrigado pela sua amabilidade.

Sr. Ministro, também gostaria de agradecer o Governo pelo esforço que está a fazer, no sentido de tranquilizar todos que estão na China, principalmente os estudantes, mas o que perguntei é sobre as medidas internas que nós estamos a tomar. Antes de vir para esta plenária, desde que começou esta crise, tenho estado no aeroporto, concretamente a vigiar o que se está a fazer sobre esse assunto. Eu acho que estamos a negligenciar as medidas sobre o controlo das pessoas que saem e entram no País. Em termos de medidas internas, caso alguma pessoa for contagiada no exterior, mesmo estando sobre quarentena nesses países de origem, internamente, o que é que estamos a fazer, no sentido de criar condições, para se por ventura, peço a Deus que não aconteça, aparecer um caso desse.

Falo disso porquê? Hoje, há uma questão que nós falamos sempre, aproveitar as oportunidades. Tenho estado a ouvir, em Cabo Verde, o governo negociou com a União Europeia a possibilidade de construção de um laboratório, só para este efeito, e ampliação do hospital Agostinho Neto, uma ala do hospital Agostinho Neto, que foi reconstruído no sentido de prevenir, caso apareça, em Cabo Verde, algum cidadão cabo-verdiano ou de outra nacionalidade com esse problema.

Eu, sinceramente, não estou a ver qualquer dinâmica nesse âmbito, de nós internamente criarmos. Não sei se é porque isso não nos vai afetar. Porque nós sempre pensamos assim, isso não é conosco, não é com São Tomé e Príncipe, mas quando acontecer todos entramos em pânico.

Por isso, era bom que, através dos nossos parceiros, temos aqui gente ligada a várias organizações internacionais, o próprio o Banco Mundial está cá, ainda uma delegação do Banco Mundial está cá. Saiu uma delegação do FMI, mas parece que está a do Banco Mundial. Podemos tentar sensibilizá-los, no sentido de ajudar-nos a fazer isso, criar mínimas condições para que tenhamos a mínima capacidade de lidar com esse assunto, porque todos os países estão a preparar-se para isso. Essa crise, essa contaminação, não está com tendência de diminuir. Muita gente diz que há medidas que a China está a tomar, mas a tendência não está, o número de mortes aumenta a cada dia. Ainda mais quando hoje os *fake news*, notícias falsas, são espalhadas por todo mundo. Ontem, vi e ouvi um jornal moçambicano dizer que a China aconselha estrangeiros a saírem da China. Muita gente viu e ouviu isso. Portanto, são questões que muitas vezes nos põem em pânico e é preciso estarmos muito atentos, porque também falamos muito, e os santomenses hoje também, coisas sérias, coisas de responsabilidade, ao invés de estarem no facebook a apelar à união e à honestidade das pessoas, de forma a defender o nosso país, ficamos no facebook a provocar e a dizer coisas que não devíamos dizer.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sra. Ministra da Educação, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, povo de São Tomé e Príncipe, bom dia, especialmente ao povo do Príncipe.

Neste ano 2020, se a memória não me falha, é a primeira intervenção que eu tenho aqui nesta Casa Parlamentar, por isso quero aproveitar a oportunidade para desejar a todos os são-tomenses, de forma geral, e muito particular e especialmente os da Região Autónoma do Príncipe, um bom ano de 2020, na esperança de que este ano seja melhor do que os outros, que haja muito sucesso, muita paz, muita saúde para todos.

Sr. Ministro, eu escutei a preocupação de um deputado que foi eleito na Região Autónoma do Príncipe, ouvi também a sua resposta, enquanto representante do Governo, portanto, enquanto também Deputado eleito na Região do Autónoma do Príncipe, me assumi como advogado desse povo. Depois da explicação do Sr. Ministro, quero pedir que o meu governo tome medidas para que haja de facto justiça em termos de gestão dessa dificuldade que todos os são-tomenses conhecem, que é esta problemática do pagamento de salários.

O Governo optou por uma gestão boa, do meu ponto de vista, de arrecada receitas para depois fazer as despesas, evitando assim o que eu considero de má gestão, ter que recorrer a empréstimos bancários para pagar os salários, mas na verdade, nos últimos meses, o Príncipe tem sido mais prejudicado com a gestão dessa dificuldade. Daí que eu fico satisfeito em saber que o Governo está a par da situação e que doravante haverá uma melhor justiça, o Príncipe também poderá, ou receber no mesmo período de tempo que os funcionários recebem em São Tomé, ou se calhar receber primeiro. Para mim, se recebesse primeiro, era melhor.

Por outro lado, Sr. Ministro, há uma questão que eu não posso deixar aqui levantar, porque participei nesse processo activamente, enquanto Deputado, porque conhecia o problema lá no Príncipe e não podia

deixar de agradecer o Governo, porque não se pode falar só de coisas má, tem-se também que falar de coisas boas. Houve um processo, uma dinâmica do Governo em relação à questão do gerador para a EMAE. Eu pessoalmente baptizei esse gerador aqui com o nome de imediato, e todo o processo desse gerador foi feito de imediato, pelo que quero agradecer o esforço do Governo, do Sr. Ministro de Infra-estruturas, porque eu conhecia o problema da EMAE. Se não tivesse chegado esse gerador, o Príncipe teria passado o Natal e o Ano Novo na escuridão. Fiz questão de salientar essa questão, porque foi um esforço que o Governo fez e que surtiu efeito.

Portanto, neste momento, eu também quero aqui salientar que ouvi o comunicado do Conselho de Ministros e pelas informações que eu tive também já esta ser implementado, porque o horário que tínhamos de energia na Região Autónoma do Príncipe não era o melhor, não facilitava muito, mas de acordo com uma decisão do Conselho de Ministros já houve uma melhoria em termos de horário de energia, e o que eu queria pedir é que não ficássemos por aqui.

Agradeço o Governo por ter feito essa melhoria e peço que, em função das dificuldades, continuasse a pensar mais além nesta situação de aumentarmos, se calhar atingirmos as 24 sobre 24 horas, que atualmente fez.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Alda Ramos.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sra. Ministra, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Eu peço a palavra apenas para pedir um esclarecimento ao Governo com relação a construção da nova cidade, na zona de Gongá.

A minha preocupação é: nós temos a nossa cidade que nem estamos a conseguir resolver tantos problemas de dentro da cidade que temos. Portanto, quando se ouve falar de construção de uma nova cidade, eu gostaria que o Sr. Ministro nos explicasse mais o menos como é que a actual vai ficar, porque se não conseguimos resolver os problemas desta cidade, não sei como é que vamos conseguir construir uma outra cidade.

A outra questão é com relação a lixos, saneamento do meio, principalmente ao nível do Distrito de Agua Grande. Não podemos falar só da cidade capital, temos que falar doutras localidades, por exemplo, pantufo e outras zonas. Portanto, há um grande acumulado de lixo e estamos a pensar no desenvolvimento do País com relação à área de turismo.

Portanto, eu gostaria de obter algum esclarecimento, porque existe algumas coisas que fazem confusão e deixam-me certamente bastante preocupada.

Portanto, eu gostaria que o Sr. Ministro me dissesse qual é o plano do Governo com relação ao saneamento do meio, com relação à situação do mercado, que está cada vez pior, a situação do lixo complica no mercado, as pessoas que labutam diariamente naquele sítio, naquele posto de trabalho, têm sofrido bastante. Ninguém me disse, eu estive lá.

Portanto, Sr. Ministro, há uma preocupação ao nível internacional, que também é problema nacional, com relação à questão do vírus, mas também temos que tentar resolver o problema que temos, porque o País já sofreu duma epidemia, que é ebola, o País sofre ainda com a questão do paludismo, portanto há muitas coisas que nós temos...

Murmúrios.

Vozes: — Cólera.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — Cólera, me desculpem. Eu peço imensa desculpa. É cólera e não ébola. Obrigada pelo reparo. É normal!

Portanto, gostaríamos de obter um esclarecimento em relação a esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/SD): — Apenas para, junto à Mesa, esclarecer o termo dos trabalhos que estamos a realizar. Isso está a parecer mais um debate com o Governo do que propriamente cumprir aquilo que está agendado para esta sessão plenária. É preciso que a Mesa esclareça isso, porque estou com alguma dúvida, e alguns Deputados também.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Estamos no período de assuntos relevantes de interesse nacional e, portanto, os Deputados estão a levantar algumas preocupações que são prementes, não se trata de um debate.

O Ministro está no seu pleno direito de responder ou não, ou conservar as preocupações para um próximo debate, ou mesmo no decorrer dos nossos trabalhos encontrar um espaço propício para explicar ou esclarecer as questões.

Portanto, já não há mais inscrito e assim podemos encerrar este período e o Sr. Ministro pode usar da palavra.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Obrigado Sr. Presidente.

Apenas venho prestar alguns esclarecimentos, para que os Srs. Deputados também não saiam daqui com dúvidas. Todas as preocupações aqui levantadas são anotadas por mim e partilhada com os outros membros do Governo depois, em sede do Conselho de Ministros. É assim que achamos que tem que ser. As críticas construtivas e as boas sugestões devem ser acolhidas, na medida de possível.

Para complementar a resposta à pergunta que foi feita pelo Deputado Arlindo Ramos, realmente ao nível de medidas preventivas, como eu disse, o Governo está alinhado com aquilo que são as directrizes da OMS. Nós fizemos um reforço dessas medidas nas vias de entrada, aeroporto e porto. Já criamos também uma sala de isolamento no Hospital Central Ayres de Menezes e, na lógica daquilo que disse, aproveitar as oportunidades. Ainda no Conselho de Ministros passado, foi apresentado um *draft* do plano de acção de emergência, para adequar as nossas medidas de prevenção ao regulamento sanitário internacional que vai ser aprovado também no próximo Conselho de Ministros, que será um plano de implementação a médio e longo prazos, não para lidar apenas com a questão do coronavírus, mas também com outro tipo de epidemia ou pandemia internacional que possa apanhar-nos aqui no País. Isto está a ser acautelado.

Quero dizer ao Sr. Deputado António Barros que realmente houve um aumento de fornecimento da energia no Príncipe. Passamos de 18 horas para 16 horas. Temos agora o horário contínuo, mas a nossa meta continua a ser as 24 horas. Tão cedo quanto possível, assim que as condições permitirem, vamos evoluir para o fornecimento da energia 24 horas.

Para finalizar, Sra. Deputada Alda Ramos, a questão do lixo, como o Sr. Primeiro-Ministro costuma dizer, é um problema de barbas brancas, também nos preocupa, porque temos trabalhado em estreito relacionamento com a Câmara, a fim de resolver de uma forma definitiva esta situação, e agora estão a ser implementadas medidas paliativas de imediato, mas há um plano a ser elaborado para uma acção mais sustentada a longo e médio prazo.

A situação da expansão não é nova cidade. O projecto de expansão urbana Santo Amaro/Gongá é um projecto que este Governo decidiu recuperar. Não se trata de fazer uma nova cidade, mas sim expandir esta cidade de São Tomé. Quero dizer que decidimos recuperar e está em fase de estudo. O projecto depois vai ser reavaliado.

Para concluir, gostaria de dizer que às vezes é mais fácil construir algo novo do que intervir em algo velho que foi mal concebido.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Ministro.

Encerramos este período, passemos de imediato ao período da ordem do dia.

Peço ao Sr. Secretário, para anunciar os pontos agendados.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — É de informar aos Srs. Deputados, nos termos do artigo 66.º do Regimento, que a ordem do dia foi fixada pela Conferência de Líderes, no dia 11. Na agenda dessa reunião plenária constam 5 pontos da ordem do dia e penso que é do conhecimento dos Srs. Deputados, porque fizemos sair a convocatória o quanto antes.

O primeiro ponto da ordem do dia trata-se do projecto de lei n.º 11 – Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, votação na generalidade. Esta iniciativa é dos Srs. Deputados.

O ponto 2 é a proposta de lei n.º 10 – Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe, também discussão e análise na generalidade, proposta do Governo.

O ponto 3 trata-se da resolução n.º 31 – Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial, entre São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa, também iniciativa do Governo. Por se tratar de uma resolução, a votação será na generalidade, especialidade e final global.

O ponto 4 trata-se também da votação final global da lei n.º 4, aliás, é uma lei que já está cá há algum tempo, já tem relatório da especialidade e hoje está agendada para votação final global, que é o Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes.

Por último, Sr. Presidente, temos apreciação do requerimento submetido por alguns deputados, que solicitam apreciação para efeitos de alteração e/ou recusa de ratificação dos decretos n.ºs 8, 9, 10 e 11, que já foram aprovados desde 2019.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação dos pontos da ordem do dia, vamos apreciar o primeiro ponto, pedindo ao primeiro subscritor da iniciativa para fazer a apresentação. Estamos a referir-nos ao projecto de lei de comercialização de substitutos do leite materno.

Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Vou fazer então a apresentação do diploma. Este diploma tem como objectivo promover o incentivo a promoção da prática de aleitamento materno, não só do aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida, mas também o aleitamento materno até aos 2 anos de vida, após a introdução de novos alimentos na dieta da criança. Nós todos sabemos que os benefícios do aleitamento materno são inúmeros, tanto para criança como para a mulher, uma vez que o

leite materno tem todos os nutrientes, tem anticorpos, é prático, é económico, está sempre fresco e, portanto, são inúmeras vantagens.

Consciente destas vantagens, em 1981, a Assembleia Mundial da Saúde, incluindo São Tomé e Príncipe, fez a aprovação do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Após essa Assembleia, os países ficaram incumbidos de introduzir, no seu ordenamento jurídico, esta norma, sendo que grande parte dos países já o fizeram. Ao nível da CPLP, Cabo Verde já o fez desde 2007, Portugal e Brasil desde 1988. Ao nível dos países aqui da sub-região, o mesmo também já aconteceu, faltando São Tomé e Príncipe, daí a introdução deste diploma na Mesa da Assembleia Nacional.

Podemos entender neste diploma substitutos do leite materno como os preparados para lactentes, elementos complementares, bebidas para lactentes, beberrões, titinas e chupetas. De um modo geral, este código trata da proibição de publicidades desses produtos que eu acabei de referir. Proibição de os fabricantes e distribuidores participarem em actividades de protecção, promoção ou apoio ao aleitamento materno. Proibição de distribuição de amostras desses produtos para as mães. Proibição aos fabricantes e distribuidores de oferecer presentes aos trabalhadores de saúde.

Obrigatoriedade de ter informações nos rótulos das embalagens desses produtos que entrem e serem comercializados no País.

Eu gostaria de realçar que esta lei não vem proibir a utilização destes produtos, mas apenas assegurar o seu uso apropriado em condições, caso seja necessária a sua utilização. Portanto, uma mãe ou um pai, quando for utilizar, devem estar devidamente informados de que estes produtos apenas substituem o leite materno, mas o leite materno é sempre superior a estes. Portanto, as pessoas têm que estar conscientes de que o leite materno é sempre o melhor para a criança.

Deixem-me também dizer que, ao nível do nosso país, a situação em termos de aleitamento materno apresenta bons dados. Dados da UNICEF revelam que, em 2015, 73,5% das crianças de zero a 5 meses são aleitadas exclusivamente. Mas ao nível da nossa sub-região, apenas 35% das crianças são amamentadas exclusivamente. São dados relativos a 2015. Daí que em São Tomé e Príncipe, apesar dos dados que temos, temos que continuar a reforçar os mecanismos para que o aleitamento materno seja uma prática que continue no País, apesar de que hoje em dia muitas mulheres têm entrado no mundo do trabalho, há cada vez mulheres que trabalham em condições e ambiente que não são propícios a amamentação, e daí esta proposta.

Basicamente é isso.

Assim, estamos disponíveis, caso houver alguma questão.

O Sr. **Presidente**:— Peço ao Presidente da Comissão encarregue da elaboração do parecer sobre este assunto, neste caso a 3.ª Comissão, para fazer a apresentação do respectivo parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rui, para a leitura do parecer.

O Sr. **José Rui Tavares** (MLSTP/PSD): — Muito bom dia, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, povo de São Tomé e Príncipe, em particular a população de Lembá. A todos, um bom dia de Santo Valentim.

«Parecer da 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre o projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019 – Código de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

I. Introdução.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 3.ª Comissão Especializada Permanente, para efeito de análise e parecer, o projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019 – Código de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, remetido à Mesa da Assembleia Nacional pelos seguintes proponentes: Deputada Bilaine Ceita Nascimento, Deputada Filomena Monteiro, Deputado Américo Pinto, Deputado Hélder Joaquim e Deputado Arlindo Carvalho.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se em sessão de trabalho, no dia 10 de Dezembro do ano 2019, a fim de proceder à análise do referido documento e indigitar o relator, que recaiu sobre o Sr. Deputado José Rui Tavares Cardoso.

II. Enquadramento legal.

O projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019 é remetido por um grupo de Deputados da Assembleia Nacional, da XI Legislatura, no âmbito do seu poder de iniciativa e em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 97.º da Constituição da República (CR), artigo 136.º do Regimento da Assembleia Nacional, e respeita às exigências impostas pelo n.º 2 do artigo 142.º e pelas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 143.º do supracitado Regimento.

No entanto, é de salientar que, na X Legislatura, deu entrada na Mesa da Assembleia Nacional uma iniciativa com a mesma designação, registada sob o n.º 55/X/8.ª/2018, que foi aprovada em votação final global, na reunião plenária do dia 31 de Agosto de 2018, e enviada para a promulgação, no dia 5 de Outubro do mesmo ano, mas até a presente data não foi promulgada e nem devolvida à Assembleia Nacional.

III. Contextualização.

A iniciativa tem como objectivo fundamental criar um código que regule a comercialização de substitutos do leite materno, conciliar as alternativas saudáveis de um alimento ideal para o crescimento e

desenvolvimento saudável das crianças e, conseqüentemente, garantir o fortalecimento da mãe. Contudo, importa salientar que a preocupação com os problemas relacionados com a alimentação dos lactentes e crianças advém da Assembleia Mundial da Saúde, em 1981, que adoptou o código, incluindo a promoção de substitutos do leite materno industrializados.

Por outro lado, o interesse pelos problemas relacionados com a alimentação dos lactentes e crianças não deve ser entendido que seja de total responsabilidade da UNICEF, da OMS, do Governo, Organizações Não-Governamentais (ONG), associações profissionais, cientistas e fabricantes, mas sim de todo cidadão.

Deste modo, a presente iniciativa legislativa se reveste de uma importância na valorização do aleitamento materno exclusivo, garantindo assim o direito das crianças lactentes a terem uma alimentação adequada, como um meio para atingir e manter a boa saúde.

IV. Conclusão/recomendação.

Sendo São Tomé e Príncipe um dos signatários do «Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno», adoptado pela Assembleia Geral da OMS, em 1981, e tendo em conta também o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º da Constituição da República, que assegura o privilégio à vida, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional recomenda que o projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019 – Código de Comercialização de Substitutos do Leite Materno seja remetido ao Plenário, para os devidos efeitos.

Eis o teor do parecer da 3.ª Comissão Especializada da Assembleia Nacional.

A Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, aos 21 de Janeiro 2020.

O Presidente da Comissão, José António Miguel.

O Relator, José Rui Tavares Cardoso.»

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Deolindo da Mata, para a leitura do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, relativamente ao referido projecto de lei.

O Sr. **Deolindo da Mata** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro: «Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019 – Que aprova a Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

I. Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências que lhes são atribuídas pela *Constituição da República* e o *Regimento da Assembleia Nacional*, submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o projecto de lei n.º 11/XI/3.ª/2019, Lei de Comercialização de Substitutos do Leite Materno.

A 1.ª Comissão, reunida no dia 8 de Janeiro de 2020, numa das suas sessões, analisou, dentre outros assuntos, o supracitado documento, tendo indicado o Sr. Deputado Deolindo da Mata como relator.

II. Enquadramento legal.

Este projecto de lei enquadra-se nos dispositivos legais constantes dos artigos 136.º, 140.º, 142.º e n.º 1 do artigo 143.º do *Regimento da Assembleia Nacional*.

III. Contextualidade.

Tendo em conta os esforços para promover o aleitamento materno e superar os problemas que possam desencorajar parte da maioria dos programas de nutrição, e que têm sido factores a condicionar a prevalência e a duração do aleitamento materno, a 27.ª Assembleia Mundial da Saúde, em 1974, alertou para o declínio do aleitamento materno em muitas partes do mundo.

Em Janeiro de 1981, o Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS), na sua 67.ª Sessão, aprovou por unanimidade a 4.ª versão do *Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno* e apresentou à 34.ª Assembleia Mundial da Saúde o texto de uma resolução, a partir do qual se adoptaria o citado Código, com 118 votos a favor, um contra e três abstenções, sendo São Tomé e Príncipe um dos países signatários.

Este projecto de lei tem como objectivo proporcionar a todas as crianças e mulheres grávidas uma alimentação adequada.

Concomitantemente, contempla os benefícios para mulheres grávidas e crianças, no que concerne aos alimentos complementares apropriados, para crianças, quando atingirem os 6 meses de idade.

IV. Conclusão e recomendação.

A presente iniciativa responde aos desideratos da OMS e da UNICEF, no que concerne ao crescimento e protecção de crianças e de mulheres grávidas, pelo que a Comissão recomenda a sua apreciação e votação pelo Plenário.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente, São Tomé, 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente, Cílcio dos Santos.

Relator, Deolindo da Mata.»

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Arlindo Ramos, mas antes quero anunciar ou propor ao Plenário que continuemos os nossos trabalhos, pelo menos até às 15 horas e 30 minutos, tendo em conta

que começamos muito tarde e também já houve lanche antes de iniciarmos. Portanto, vamos continuar até às 15 horas e 30 minutos, para concluirmos os trabalhos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer aos proponentes deste projecto.

Acima de tudo, há algumas questões que se eu aqui abordar poderia entrar no aspecto de especialidade, portanto eu espero que quando a Comissão Especializada para o assunto estiver a analisar a lei, na especialidade, convide alguns Deputados, para poder haver uma troca de ideias.

A primeira questão é que o aleitamento materno é importante, toda gente sabe que é a forma mais correcta de poder garantir o crescimento saudável das crianças, mas o meu problema é que o corpo desta lei estabelece alguma interdição no aspecto da propaganda e da comercialização dos produtos substitutos, de uma forma muito superficial, não indo à profundidade das questões prejudiciais ao aleitamento materno, tentando unicamente proibir ou interditar a comercialização e a propaganda.

Sabemos que, no âmbito do nosso país, as nossas mães têm muitas dificuldades, mesmo aquelas que trabalham, principalmente as que trabalham, em poder garantir o aleitamento materno regular dos seus filhos. Sabemos disso, mas é preciso também haver, em paralelo a esta lei, uma outra legislação que possa permitir a substituição desse aleitamento, mas de uma forma controlada e regulamentada, conforme a própria lei diz.

Não vou entrar no aspecto dos artigos de introdução e de comercialização, porque me parece que há uma mistura daquilo que é interdição e aquilo que é comercializável, portanto, há qualquer coisa que depois, nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, vamos tentar dar a nossa contribuição, na Comissão Especializada.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais inscritos, vamos submeter à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 50 votos a favor.

Passemos ao segundo ponto.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — O segundo ponto trata-se da votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 10 – Lei-quadro do Ensino Especial em São Tomé e Príncipe; iniciativa do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Sendo iniciativa do Governo, peço ao membro do Governo aqui presente para fazer a apresentação.

Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Portanto, trata-se da proposta de lei sobre a Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Como sabemos, a educação é um direito constitucionalmente consagrado, está estatuído no artigo 55.º da nossa Constituição, em que se reconhece a todos os cidadãos o direito a educação e, ao Estado, o dever de assegurar o ensino básico obrigatório e gratuito. Infelizmente, há um extracto da nossa sociedade, as crianças com deficiência, que não tem visto esse direito assegurado, por várias razões.

Portanto, o Governo decidiu avançar com esta proposta de lei, para dirimir, esvaziar, essa diferença que há e que afecta sobretudo os estudantes portadores de deficiência, no fundo para garantir o equilíbrio e a inclusão no que toca ao direito a educação.

Esta proposta de lei, como diz no seu preâmbulo: «É o enquadramento legislativo que dá respostas aos propósitos enunciados na Lei de Base do Sistema Educativo, bem como as recomendações enunciadas, quer no Relatório de Estratégia para o Desenvolvimento do Ensino Especial, de 2010, como no Programa de Sinalização das Crianças e Jovens com deficiência ou em Risco de Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe, Relatório da UNICEF – 2015, e que se encontram também apontados no documento da Política Educativa de São Tomé e Príncipe, Visão 2022. Assim, a partir da afirmação das directrizes da política de São Tomé e Príncipe, esta Lei-quadro afirma os princípios gerais, explicita os deveres do Estado, identifica os objectivos e define aspectos referentes a organização, desenvolvimento e avaliação do processo inclusivo escolar.»

É tudo quanto tenho a pronunciar em termos de introdução desta proposta de lei.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação da proposta de lei, passemos à apresentação do parecer da Comissão Especializada encarregue para os Assuntos Sociais, 3ª Comissão.

Tem a palavra o Sr. Presidente da 3.ª Comissão.

O Sr. **José António Miguel** (ADI):— Vou pedir ao Sr. Deputado Hélder que faça a apresentação do parecer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Joaquim, para fazer a leitura do parecer da 3.ª Comissão Especializada Permanente.

O Sr. **Hélder Joaquim** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: «Parecer da 3.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre a proposta de lei n.º 10/XI/3.^a/2019 – Lei-Quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

1. Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 3.^a Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, a proposta de Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se em sessão de trabalho, no dia 10 Dezembro do ano 2019, a fim de proceder à análise do referido documento e indigitar o relator, cuja indigitação recaiu sobre o Sr. Deputado Hélder dos Santos Ceita Joaquim.

2. Enquadramento legal.

A proposta de Lei-quadro em análise trata-se de uma iniciativa exercida pelo XVII Governo Constitucional, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 99.º da Constituição, artigo 136.º do Regimento da Assembleia Nacional e respeita às exigências impostas pelo n.º 2 do artigo 142.º e pelas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 143.º do supracitado Regimento.

3. Contextualização.

O Programa do XVII Governo Constitucional estabelece como uma das prioridades da acção governativa a aposta numa escola inclusiva, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação, facilitadoras da sua plena inclusão social.

Esta prioridade política vem concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades, no âmbito de um projecto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença, em efectivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social.

O compromisso com a educação inclusiva é sustentado pela Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e Jovens (1989), pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), pela Declaração de Salamanca (1994), pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006) e demais convenções internacionais, bem como a legislação são-tomense.

O direito de todas as crianças e jovens à educação está claramente expresso na Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, a qual, no artigo 55.º, afirma a educação como direito reconhecido a todos os cidadãos, comprometendo-se o Estado a assegurar o ensino básico, obrigatório e gratuito.

A situação das crianças e jovens são-tomenses com necessidades educativas especiais, segundo revela a análise dos estudos e relatórios, como o Inquérito de Indicadores Múltiplos, MICS (2001, 2006 e 2014), o Inquérito Demográfico e Sanitário, IDS (2008/2009), o Recenseamento Geral da População e da Habitação, RGPH (2001/2012), a Análise da Situação das Mulheres e Crianças e Jovens em São Tomé e Príncipe, SNTAN (2004, 2009 e 2015) e o Relatório do Estudo de Programa de Sinalização de Crianças e Jovens com Deficiência ou em Risco de Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe, UNICEF 2015, é profundamente desigual entre si e em relação às restantes crianças e jovens. Se a estas últimas é, em termos gerais, garantido o acesso à escolaridade obrigatório, estando os valores de acesso já muito próximos dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM), as crianças e jovens com necessidades especiais, consoante a sua idade e especificidades da sua condição, a zona geográfica em que vive, as possibilidades económicas das famílias e recursos comunitários existentes, diferem nas possibilidades de uso dos seus direitos de inclusão.

O conhecimento sobre a identificação, sinalização e apoio às crianças e jovens são-tomenses com necessidades educativas especiais (NEE) obriga a que se concretize uma intervenção sistemática, articulada e coordenada, integrando crianças e jovens, escolas, famílias, comunidades, Estado, para que os beneficiários a favor de uns tenham influência e se traduzam por melhorias na vida dos seus correlacionados.

A presente Lei-quadro enquadra todas as crianças e jovens, independentemente da sua condição específica, seja dificuldades auditivas, dificuldades visuais, dificuldades motoras, dificuldades intelectuais, problemas de aprendizagem e de comportamento, multideficiência e grau de severidade, consagrando, assim, uma abordagem integrada e contínua do percurso escolar de cada aluno, garantindo uma educação de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória.

Para a visão integrada e contínua da abordagem educativa que agora se advoga, contribui decisivamente um processo de avaliação de apoio à aprendizagem que considera aspectos académicos, comportamentais, sociais e emocionais do aluno, mas também factores ambientais, uma vez que desse processo resulta toda a sequencialização e dinâmica da intervenção.

4. Conclusão.

Com a presente proposta de lei, pretende-se eliminar a discriminação sofrida pelas pessoas com necessidades especiais. Nos Princípios Básicos da Educação Especial está expressa a preocupação com o desenvolvimento integral do educando e, acima de tudo, respeitando-o e proporcionando uma educação de qualidade, visando torná-lo num indivíduo produtivo na sociedade em que vive.

Para que se efective, é preciso sair das leis e partir para acções que devem ser realizadas por todos: Governo, escola, sociedade. Assim, percebe-se que muito ainda se tem que caminhar para oferecer uma educação de qualidade para todos, pois é sabido que não temos ainda nas escolas professores preparados para atender a esses alunos. Isto será possível se a política educacional garantir a todos os professores do ensino regular oportunidades de se capacitarem, para atenderem com qualidade a todos os alunos.

5. Recomendações.

A 3.^a Comissão Especializada Permanente recomenda e exorta o Governo para uma reforma nos cursos de formação e capacitação dos professores, pois estes precisam atender às necessidades especiais de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com qualidade.

Uma maior atenção ao sistema de avaliação de aprendizagem que considera aspectos académicos, comportamentais, sociais e emocionais do aluno, mas também factores ambientais, uma vez que desse processo resulta toda a sequencialização e dinâmica da intervenção.

Considerando os fundamentos e objectivos bastantes claros, que se fazem constar no referido diploma, a Comissão remete a presente proposta de Lei-quadro da Educação Especial em São Tomé e Príncipe ao Plenário, para efeito de análise e votação.

Eis o teor do parecer da 3.^a Comissão Especializada da Assembleia Nacional.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, aos 10 de Janeiro 2020.

O Presidente, José António Miguel.

O relator, Hélder dos Santos Ceita Joaquim.»

O Sr. **Presidente**: — A 1.^a Comissão também tem parecer?

Tem a palavra o Sr. Presidente da 1.^a Comissão.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — É indicado o Sr. Deputado Danilson Cotú, para os devidos efeitos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — «Parecer sobre a proposta lei n.º 10/XI/3.ª/2019 – Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe.

I. Introdução.

O Presidente da Assembleia Nacional, com base nas competências a si atribuídas pela Constituição da República e pelo Regimento, submeteu à apreciação da 1.^a Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão de parecer, a proposta de Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe, proveniente do XVII Governo Constitucional.

Neste sentido, a 1.^a Comissão reuniu-se, numa das suas sessões ordinárias, no dia 8 de Janeiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado documento e indicar o relator.

II. Enquadramento legal.

A proposta de Lei-quadro de Educação Especial em São Tomé e Príncipe, apresentada pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 111.º da Constituição, respeita as exigências previstas nos artigos 136.º, o n.º 1 do artigo 137.º, o n.º 2 do artigo 142.º, e o n.º 1 do artigo 143.º, todos da Resolução n.º 29/VIII/2007 – Regimento da Assembleia Nacional.

III. Contextualidade.

A Educação Especial é o ramo da educação vocacionado para o atendimento e educação de pessoas com alguma deficiência, preferencialmente em instituições de ensino regulares ou ambientes especializados, tais como: escolas para surdos, escolas para cegos, escolas que atendem às pessoas com deficiência intelectual, etc. Trata-se de um direito consagrado a todas as crianças e jovens com necessidades especiais e objectiva, preferencialmente, atribui-lhes competências para a vida, respeitando as suas especificidades cognitivas e limitações físicas.

A situação das crianças e jovens são-tomenses com necessidades educativas especiais é profundamente desigual entre si e em relação às demais crianças e jovens. Se a estas últimas é assegurado o acesso à escolaridade obrigatória, em respeito ao direito previsto no n.º 3 do artigo 55.º da Constituição, as crianças e jovens com necessidades especiais, consoante a sua idade, a especificidade da sua condição, a zona geográfica onde habita, as condições económicas das suas famílias, as infra-estruturas sociais existentes nas suas localidades, não vêm assegurados os seus direitos a inclusão.

É consenso no seio dos académicos e estudiosos desta temática que a pessoa com necessidades educacionais especiais beneficia das inter-relações sociais e da cultura na qual está inserida, sendo que essas inter-relações, se forem desenvolvidas de maneira adequada, serão impulsionadoras de mediações e conflitos imprescindíveis ao desenvolvimento pleno do indivíduo e à construção dos seus processos cognitivos.

IV. Conclusão e recomendação.

A proposta de Lei-quadro de Educação Especial, apresentada pelo Executivo, visa o desenvolvimento pleno do indivíduo e a construção dos seus processos cognitivos e enquadra todas as crianças, independentemente da sua condição específica, sejam dificuldades auditivas, dificuldades visuais,

dificuldades motoras, dificuldades intelectuais, problemas de aprendizagem e comportamentos, multideficiência e grau de severidade.

Deste modo, pela importância da proposta em apreço, a Comissão recomenda a sua apreciação e votação no Plenário.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente, São Tomé, 28 de Janeiro de 2020.

O Presidente, Cílcio Santos.

O Relator, Danilson Cotú.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.

Ouvimos duas intervenções, os respectivos pareceres da 3.ª e 1.ª Comissão, passemos de imediato a analisar a proposta de lei na generalidade. Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sras. e Srs. Deputados, Sra. Ministra da Educação, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto a minha voz à daquelas que me antecederam, para desejar a todos um feliz dia de San Valentim.

Por questões de saúde, vi-me obrigado a permanecer mais tempo nesta reunião plenária, exactamente porque constava da agenda esta proposta.

Antes de começar, gostaria de dar os parabéns ao Governo, na pessoa da Sra. Ministra, por esta iniciativa legislativa, mas dizer que, se há área em que todos nós devíamos estar de acordo, e que de facto há a continuidade de Estado, tem sido a Educação. Não falo do anterior governo, mas deste Governo. Desde que cheguei de formação, há 20 anos, todos os governos têm, felizmente, escolhido ministros de educação engajados com o problema da educação. Quero dizer que há 20 anos todos aqueles que foram ministro da educação, primeiro, são pessoas que conhecem a matéria, estão dentro do assunto e são pessoas comprometidas, de facto, a melhorar o nosso ensino, a nossa educação. E não são palavras vãs. Os resultados que alcançámos a nível da educação também demonstram isso. Não só os Objectivos do Milénio como algumas metas que estamos a conseguir, para os ODS, que acabámos hoje de falar.

Por isso, os meus parabéns e que continue assim.

Como foi dito aqui nos pareceres, de facto temos muitas situações de pessoas, principalmente crianças e jovens, com necessidade de ensino especial, e isso com certeza briga com aquilo que chamamos coesão social, a educação inclusiva que se quer para todos.

Sra. Ministra, apenas um conselho, não só a lei que vai ser aqui aprovada, como também já foi dito, é preciso, rapidamente, criar um programa para a formação de professores para estas áreas. E não são poucos, porque temos muitas e muitas situações de necessidade de ensino especial. Mas também é preciso que o seu Ministério possa advogar uma campanha de sensibilização da nossa população, da sociedade em geral, para essas situações. Como há no Ministério da Justiça sobre outros assuntos: violação de menores, violência doméstica, questão do género, então, que o seu Ministério também lance uma campanha sobre este assunto, porque não basta a Escola. Mesmo que as crianças tenham professores formados e capacitados nesta matéria, quando regressam à casa, se a própria família não estiver sensibilizada, educada, preparada para lidar com os problemas dessas crianças, elas poderão ter problemas. Não só os familiares de perto, os vizinhos, os amigos dessas crianças, porque elas têm os seus tempos para além da educação. Logo, uma campanha para toda a sociedade seria muito importante.

É que para além de problemas mais visíveis como a questão da cegueira, surdez, mudez, há outras complicações nas nossas crianças que não são facilmente detectadas. Então, durante muitos anos, chamávamos essas crianças de rebeldes, crianças mal-educadas, crianças com coisas no *ubuê*, *demónio tomou criança*, e há países vizinhos até que dizem que essas crianças são curandeiras. Sabemos disso! Não é o nosso caso, mas há países em que os próprios familiares matam essas crianças, porque elas vêm destruir a família, trazem isto e aquilo.

Como disse inicialmente, mesmo estando um pouco adoentado, aguentei aqui até este ponto, porque isto também me toca a mim, pessoalmente. Há pessoas que têm possibilidades, mas há muita gente que não tem. Há muitas famílias em São Tomé, com filhos com esses problemas e não têm possibilidades de mandá-los para o estrangeiro, para uma escola especial. Então, é por isso que isto é extremamente importante, para salvarmos essas crianças e dar-lhes uma educação, mesmo com as deficiências que têm, porque elas merecem, enquanto cidadãos.

É isso que eu gostaria de dizer e, para terminar, acrescentar que é preciso virar a capa do estigma que essas crianças vivem, porque muitas delas são pessoas extremamente inteligentes, mas a sociedade não consegue captar essa mesma inteligência e aproveitá-la. A sociedade, o Ministério da Educação, o País pode de facto permitir desenvolver capacidades nelas, para elas darem mais de si.

Para terminar mesmo, numa das viagens que a minha esposa fazia com o meu filho, regressando de Lisboa, de férias, depois lhe ser diagnosticado a *síndrome de Asperger* (*dificuldade na interação social e na comunicação não verbal*), no avião, como sempre, havia um são-tomense por detrás da minha família, que não estava a suportar o comportamento da criança. A minha esposa, depois que a chegou em São Tomé, disse-me que o senhor disse assim: «É, tinha que ser. Se fosse filho de forro, ele levava uns *bêles*, para aprender como se educa uma criança!» No fundo, o que eu quero dizer com isso? É que há muitas crianças a sofrerem, por terem problemas que nem os próprios pais sabem que têm.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Danilson Cotú, Líder Parlamentar do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, eu gostaria de juntar a minha voz a um assunto que merece e exige de cada um de nós dedicação e alguma atenção em especial.

Se formos prestar atenção aos indicadores estatísticos, eu não os tenho aqui, por isso não posso arriscar em apresentar cifras, mas a percentagem de crianças ou de jovens, de pessoas com necessidades especiais no nosso país, é uma cifra que não se pode, de forma alguma, ignorar.

Daí que gostaria de felicitar o Governo, por ter apresentado esta proposta de lei. É verdade que se trata apenas de uma proposta de lei, o fundamental será encontrar mecanismos para a sua implementação. E, neste sentido, gostaria de usar a minha voz para, em nome do meu Grupo Parlamentar, e creio que posso aventurar, em nome doutros Deputados também, apelar aos nossos parceiros internacionais para que, junto ao Governo, possam encontrar uma forma para implementar verdadeiramente uma educação voltada para as pessoas com necessidades especiais.

Sras. e Srs. Deputados, esta é uma pontinha só de um iceberg gigante, que é o problema de pessoas com deficiência em São Tomé e Príncipe, mas movido pelo dito são-tomense «*fi fi cá fé cliston*», acho que, resolvendo este problema, teremos como focar em outros e indo resolvendo os problemas de todas as pessoas com deficiência neste nosso país, porque o dia-a-dia dessas pessoas, caras e caros Deputados, não é nada, mas nada fácil! Elas sofrem duas, três, quatro até cinco vezes mais do que nós que não temos essas necessidades especiais.

Portanto, grosso modo, é esta a contribuição que eu gostaria de trazer e apelar às Sras. e aos Srs. Deputados para que todos possamos envolver-nos nesta causa que, no fundo, é de todos nós.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais intervenções, vamos submeter a proposta de lei à votação, na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, com 53 votos a favor.

Passemos ao terceiro ponto.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — De acordo à agenda, temos votação, na generalidade, especialidade e final global da proposta de resolução n.º 31 – Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa, iniciativa do Governo.

O Sr. **Presidente**. — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, para fazer a apresentação da proposta.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares**: — No fundo, esta proposta é para a ratificação do Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial, entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa. Portanto, este Acordo, que data de 1989, prevê várias práticas de cooperação entre as nossas Polícias, sobretudo ao nível de formação; estágios, bolsas e troca de experiências. Infelizmente, este Acordo não tem respaldo no nosso ordenamento jurídico, porque não foi ratificado desde então. A parte portuguesa já o fez. Muito embora temos vindo a cooperar com o Estado e o Governo português na área policial, isso se baseia sobretudo nas nossas relações de amizade e de irmandade. Este instrumento que o Governo traz para ratificação ainda não entrou na nossa ordem jurídica, pelo que se pede então a sua apreciação por parte dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas.

O Sr. **Presidente**: — Depois da apresentação da proposta de resolução, convido o Sr. Presidente da 1.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do parecer.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — É indicado a Sra. Deputada Alda Ramos, para os devidos efeitos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Alda Ramos.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — «Parecer da 1.ª Comissão Especializada sobre a proposta de resolução n.º 31/XI/3.ª/2019 – Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa.

I. Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida, para apreciação e emissão do competente parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, a proposta de resolução n.º 31/XI/3.ª/2019 – Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre a República Democrática de São Tomé Príncipe e a República Portuguesa.

Nos termos do artigo 199.º do Regimento da Assembleia Nacional, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 8 de Janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Deputado Cílcio Santos para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado documento e indicar o relator, conforme o Regimento.

II. Enquadramento legal.

A iniciativa cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 136.º e no n.º 1 do artigo 137.º, n.º 2 do artigo 142.º, previstos nas alíneas a), b), c) e d) e do n.º 1 do artigo 143.º do Regimento da Assembleia Nacional.

III. Contextualidade.

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo de Portugal assinaram, em 1989, o Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial.

Com base no supracitado Acordo e tendo em conta os laços históricos de fraternidade e de amizade que unem os dois povos, foram executadas acções de formação e de apoio técnico-material. No entanto, Portugal cumpriu com o preceituado no artigo 9.º, através do Decreto n.º 25/90, de 5 de Julho, faltando a Parte são-tomense efectuar o mesmo.

Dentre as cláusulas do citado Acordo, o artigo 9.º diz o seguinte:

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas pela ordem jurídica de cada uma das partes e será válido por um período de 3 anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia de uma das partes, por escrito, com antecedência de pelo menos 180 dias antes da sua expiração.

2. Às partes reservam-se o direito de suspender a execução, no todo ou em partes, do disposto no presente Acordo ou, independentemente de qualquer aviso, proceder à sua denúncia, parcial ou total, se sobreviver modificação substancial das condições existentes à data da assinatura, que seja de molde a pôr em causa a continuidade da cooperação nele previsto.

3. A suspensão da execução ou denúncia, nos termos referidos no número anterior, que deverão ser objecto de notificação escrita à outra parte, não deverão ser consideradas actos inamistosos e delas não resultará, para a parte que exerceu esse direito, qualquer responsabilidade perante a outra parte.

IV. Conclusão e recomendação.

Considerando que o presente Acordo se reveste de importância singular no amparo da acção de Cooperação Técnico Policial com Portugal, é de toda urgência que a Parte são-tomense cumpra os procedimentos internos para a conclusão do processo.

Face aos factos acima narrados e uma vez que a sua ratificação vem consolidar os compromissos assumidos pelo País, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que a presente iniciativa seja submetida ao Plenário, para apreciação e votação.

São Tomé, 28 de Janeiro de 2020.

O Presidente, Cílcio Santos.

A Relatora, Alda Ramos.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do parecer, estamos a apreciar na generalidade, algum pedido de esclarecimento, antes de apresentação do projecto de resolução?

Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não é um pedido de esclarecimento, mas é um esclarecimento que quero fazer sobre este Acordo.

Como vêem, o Acordo é desde Outubro de 1989 e só agora vem para a Assembleia proceder à sua ratificação. Esta questão pode levantar algumas interrogações por parte de alguns deputados e é bom esclarecer, para que não haja má interpretação de que um acordo já assinado há 30 anos só agora vem para ratificação.

Sendo uma pessoa que já exerceu funções na área de defesa e segurança, tenho a dizer que os acordos nestas áreas, muitas vezes, têm um grau de confidencialidade muito grande e há países que exigem mesmo que esse grau de confidencialidade seja respeitado. E ao nível do Ministério da Defesa e Segurança, por vezes, falo isso porque fui Ministro da Defesa e Segurança, alguns países têm um sistema jurídico diferenciado em relação ao outro, e obrigam-nos a querer não proceder, ou não tornar público os acordos assinados, por esse grau de confidencialidade, mas há outros países que não, e o caso de Portugal é exemplo.

Na Legisatura passada, tivemos um problema com um acordo ligado à área de segurança e fiscalização marítima, tivemos que proceder na altura à ratificação desse acordo, de forma a permitir que pudesse ser introduzido no sistema jurídico português, o que nos permitiu, São Tomé e Príncipe, ter hoje uma cooperação na área de fiscalização e segurança marítima muito eficaz, que é a vinda do Navio de Patrulha Zaire.

Este acordo é o mesmo. Há 30 anos que temos vindo a formar polícias e felizmente é uma das áreas cujo resultado é muito positivo. Hoje temos uma polícia moderna, com jovens de nível muito superior àqueles que anteriormente tínhamos e hoje temos uma polícia muito mais bem preparada, por causa de precisamente esta cooperação com Portugal.

Por isso que acho que, não obstante ter 30 anos, devemos proceder a esta ratificação, porque é um acordo que realmente deu a São Tomé e Príncipe um resultado muito bom, cujo proveito São Tomé e Príncipe hoje desfruta com maior honorabilidade possível.

O Sr. **Presidente**: — Mais pedido de esclarecimento, mais esclarecimento?
Não sendo o caso, peço ao Sr. Secretário para fazer a apresentação do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Texto final da proposta de resolução n.º 31/XI/3.ª/2019, Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa.

Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa assinaram, em 6 de Outubro de 1989, o Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial;

Considerando que o artigo 9.º do referido Acordo impele os Estados ao cumprimento da formalidade exigida pela Ordem Interna de cada uma das partes, para que o mesmo entre em vigor. Porém, passados 30 anos, as partes executaram diversas acções de formação, de apoio técnico-material e de outra natureza, cumprindo o exposto do Acordo, imbuído de sentimento de amizade, de fraternidade e os laços históricos que ligam as duas partes;

Tendo em conta que a República Portuguesa cumpriu com o preceituado no artigo 9.º, através do Decreto n.º 25/90, de 5 de Julho, faltando a Parte são-tomense para efectuar o mesmo;

Atendendo à necessidade de se ratificar o referido Acordo, que se reveste de capital importância, no amparo da acção de Cooperação Técnico-Policial com Portugal, pelo que urge à Parte são-tomense o cumprimento dos procedimentos internos, para a conclusão do processo;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial, entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa, assinado em São Tomé, em 6 de Outubro, que dela faz parte integrante a presente resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, São Tomé, 14 de Fevereiro de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, vamos apreciar o projecto de resolução, na generalidade. Estão abertas as inscrições. Alguma proposta de correcção, pedido de esclarecimento?

Não sendo o caso, passemos de imediato à votação na generalidade.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à análise na especialidade, preâmbulo. Proposta de emenda, aditamento?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos ao artigo 1.º.

Tem palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — «Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Acordo de Cooperação Técnica no Domínio Policial, entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Portuguesa, assinado em São Tomé, em 6 de Outubro, que dela faz parte integrante a presente resolução.»

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só um acréscimo. Falta «6 de Outubro de 1989...».

O Sr. **Presidente**: — Mais contribuições.

Não sendo o caso, vamos submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 51 votos a favor.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado com 51 votos a favor.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 51 votos a favor.

Passemos ao ponto seguinte.
Tem palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Da agenda consta o ponto quatro, que é votação final global da proposta de lei n.º 4 – Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes. De acordo com o Regimento, não há debate. A discussão na especialidade foi feita pela 2.ª Comissão Especializada.

O Sr. **Presidente**: — Neste caso, peço ao Sr. Presidente da 2.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do relatório final da proposta de lei.
Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Versa sobre?

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Versa sobre a proposta de lei n.º 4, exploração e comercialização de inertes.

O Sr. **Presidente**: — Nesta fase já não há...

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Também estávamos a ver isso, mas...

O Sr. **Presidente**: — Não há qualquer possibilidade. Nesta fase, é apenas leitura do relatório final e submeter à votação. Só pode manifestar algum desagrado na sua posição de voto.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Detetamos que o artigo 22.º não é claro.

O Sr. **Presidente**: — Está bem, mas esta questão já foi discutida na 2.ª Comissão, na especialidade. Agora não podemos alterar mais nada.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sei que é um momento que quase não temos possibilidade, mas é um artigo que vai gerar muita disputa administrativa. Por isso, se houvesse consenso, poderíamos até resolver esta questão, antes de a lei ser aprovada, porque tenho quase a certeza de que as instituições vão entrar em conflito grave, por causa deste artigo que não é claro, e não só. A entidade competente que deve emitir o parecer até agora não foi ouvida, falo da Região Autónoma do Príncipe, que tem uma política de conservação e protecção do meio ambiente e a entidade competente dos recursos localizados naquela Região não conseguem emitir um parecer sobre o pedido.

Era só isso, sei que não há espaço, mas queria só passar esta observação.

O Sr. **Presidente**: — Sem querer entrar em debate, penso que não vamos abrir debate sobre esta questão, mas uma coisa é certa: a Região Autónoma do Príncipe integra-se na República Democrática de São Tomé e Príncipe. Não pode haver uma lei para a Região Autónoma e outra para São Tomé, salvo aquilo que são os estatutos próprios da Região Autónoma.

Não temos espaço para isso.

Tem palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. **Aérton do Rosário** (ADI): — Sr. Presidente, primeiro quero chamar atenção à Mesa para o cumprimento do Regimento nos trabalhos da Assembleia Nacional.

Já que o Sr. Deputado Carlos levantou dúvidas sobre aquilo que foi o trabalho na Comissão, devo dizer-lhe que todas as entidades foram convidadas, inclusive o Governo Regional, só que não compareceram. Era em sede da especialidade que se deveria discutir artigo por artigo. Se as entidades não aparecem para nos ajudar no afinamento das normas, não é agora que os Deputados levantam para questionar um ou outro artigo.

Portanto, Sr. Presidente, acho que não há lugar para debate relativamente a este facto, nos termos do Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, enquanto relator da 2.ª Comissão, para a leitura do relatório.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — «Relatório de análise e votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 4/XI/2.ª/2019 – Que aprova o Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes

A Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública da Assembleia Nacional, nas suas reuniões de trabalho, realizadas nos dias 9, 10, 14 e 15 de Janeiro do corrente ano, apreciou e votou, na especialidade, a proposta de lei n.º 4/XI/2.ª/2019, que aprova o Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes.

As reuniões tiveram lugar nos dias 9, 10, 14 e 15 de Janeiro do corrente ano e foram presididas pela Vice-Presidente da Comissão, a Sra. Deputada Cristina Maria Fernandes Dias, e estiveram presentes os seguintes Deputados: André Varela Ramos, Adilson Cabral Magagem, Arlindo Ramos, Jorge Bondoso, em substituição do Deputado Carlos Manuel Cassandra Correia, do Grupo Parlamentar do ADI, Jaime Pires Sequeira de Menezes, Maiquel Jackson do Espírito Santo, Adelino da Costa, em substituição do Sr. Deputado Aérton do Rosário Crisóstomo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Jamiel Joana Segunda, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Estiveram ainda presentes, durante as sessões de trabalho, o Consultor da 2.^a Comissão, Sr. Célio Quaresma, bem como os técnicos de apoio à referida Comissão, e, em representação da Direcção de Recursos Naturais e Ambiente, os Srs. Edchilson Cravid, Director de Geologia, Me-Chinhô, Consultor, e Celcives Costa Alegre, técnico da referida Direcção.»

É preciso aqui acrescentar, porque não está aqui no relatório que, durante esta fase, também auscultamos a FONG-STP, várias outras organizações da sociedade civil, bem como a Capitania dos Portos, para se saber que houve um trabalho de envolvimento de todos.

Sr. Presidente, este relatório está no *Diário n.º 18, II Série da Assembleia Nacional*, e está na *Internet*, enviado no dia 29 de Janeiro de 2020. Portanto, o relatório é extenso, tem muitas propostas de emenda e de aditamento, e eu não vou cá ler todas essas propostas, mas vou destacar alguns artigos que acho que devem ser do conhecimento dos Deputados.

«Análise da proposta de lei n.º 4/XI/2.^a/2019.

A discussão na especialidade da proposta de lei n.º 4/XI/2.^a/2019, que aprova o Regime Jurídico de Exploração e Extração de Inertes, resultou na apresentação de sete propostas de eliminação, uma proposta de substituição, 56 propostas de emenda e 15 propostas de aditamento, como a seguir se indica:» Portanto, está no *Diário da Assembleia Nacional*. Entretanto, é bom destacar alguns artigos que eu acho de interesse público e que interessa às pessoas conhecer.

Se não me engano, o artigo 53.^o tinha como epígrafe «Delimitação geográfica da extração de areia e inertes costeiros». O anterior artigo 52.^o, que passa a ter a seguinte redacção: «O Governo, através do Despacho conjunto dos Ministros encarregues pela área do Ambiente, Defesa e Segurança Nacional, pode definir as áreas delimitadas para a exploração e extração ...».

Depois, um outro artigo também que eu acho de interesse é o artigo 64.^o, que passa a ter a seguinte epígrafe: «Coordenação da fiscalização». Portanto, o texto inicial faltava algumas outras instituições e foram aditadas: «*da Guarda Costeira, das Autarquias Locais, das Forças de Segurança e Órgãos da Comunicação Social.*» Isso no capítulo da coordenação da fiscalização.

Outro artigo que acho que é de aditamento é o artigo 8.^o desta lei, que penso que vai ser aprovada, aliás não sei se vai ser ou não aprovada. Há uma proibição total de areia e inertes costeiros, proibição total! Não pode haver a extração de areia e inertes costeiros, ou seja, areia nas praias, e outros inertes.

Depois, há um outro artigo também que foi aditado, que é sobre os senhores proprietários das propriedades com alguns recursos naturais, portanto, areia, inertes, o que tem sido prática de alguns, aproveitar da sua propriedade e retirar de lá inertes. Portanto, é permitido essa extração, mas para uso no local. Fica proibida a transportação para outro local qualquer. Isso também é outra proibição total! Porque o que notamos é que há extração de uma propriedade para outros locais ou para efeitos de comercialização, que também a Direcção de Recursos Naturais considera como uma infração muito grave.

Portanto, estes são os artigos, que eu acho, com maior relevância, para aqui informar aos Srs. Deputados.

Obrigado pela Vossa atenção.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Arlindo Ramos.

Foi feita a apresentação do relatório da apreciação na especialidade da proposta de lei de Exploração e Extração de Inertes.

Não havendo, neste período, qualquer possibilidade de intervenção, a Mesa submete a proposta de lei à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada com 47 votos a favor e 4 abstenções.

Uma voz:— *Houve votos contra.*

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Não houve votos contra.

Então, vamos voltar a votar, para corrigir.

Submetido à votação, foi aprovado, com 46 votos a favor, 1 voto contra, do Sr. Deputado Carlos Pinheiro, e 3 abstenções, sendo do Sr. Deputado Domingos Boa Morte (ADI), da Deputada Beatriz Azevedo (MCI) e do Deputado Almerino (MCI).

Passemos ao ponto seguinte.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para anunciar.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, invoco o artigo 161.º, declaração de voto.

O Sr. **Presidente**: — Tem que o fazer por escrito. É o que está no Regimento, não se pode fazer nada. Se achar que é o contrário, faça!

Protestos do ADI.

Srs. Deputados, não estamos a proibir a declaração do voto. O que estamos a dizer é o que o Regimento prevê, para estas matérias. A declaração do voto é por escrito.

Protestos do ADI.

Então, o que é que diz? Não se está a alterar nada! Leia o que está ali escrito.

Murmúrios.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, o artigo 167.º ponto 3 diz: «A votação global não é precedida de discussão, podendo cada grupo parlamentar produzir uma declaração de voto oral por tempo não superior a três minutos, sem prejuízo da faculdade de apresentação, por qualquer Deputado ou grupo parlamentar, de uma declaração de voto escrita, nos termos do artigo 106.º.»

Murmúrios.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — *É isso que está a dizer: «...sem prejuízo da faculdade de apresentação...»*

O Sr. **Presidente**: — Veja o que diz o artigo 106.º.

Murmúrios.

Não! O artigo 167.º remete à 106.º. Veja lá! O artigo 167.º remete ao 106.º! Ele citou!

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI):— O artigo 106.º ponto n.º 3 diz o seguinte: «As declarações de voto por escrito podem ser entregues na Mesa até ao terceiro dia útil após a votação que lhe deu origem».

O Sr. **Presidente**: — Começa a ler no ponto n.º1

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Não! Não posso ir para ponto n.º 1.

O Sr. **Presidente**:— Saltou para o ponto n.º 2

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Ok! «Cada grupo parlamentar, ou Deputado, a título pessoal, tem direito a produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto escrita esclarecendo o sentido da sua votação». E o ponto n.º 3 dá-me ...

O Sr. **Presidente**: — Leia todos.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Não.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Secretário, leia o artigo 106.º todo.

O Sr. **Secretário**: — «Artigo 106.º ponto n.º 1 «Cada grupo parlamentar, ou Deputado, a título pessoal, tem direito a produzir, no final de cada votação, uma declaração de voto escrita esclarecendo o sentido da sua votação».

Ponto 2 «As declarações de voto orais que incidam sobre moção de rejeição do Programa do Governo, sobre moção de confiança ou de censura ou sobre votações finais das grandes opções dos planos nacionais e do Orçamento do Estado não podem exceder cinco minutos».

Ponto n.º 3, «As declarações de voto por escrito podem ser entregues na Mesa até ao terceiro dia útil após a votação que lhe deu origem».

O Sr. **Presidente**: — Há mais alguma dúvida?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, embora não estejamos no período para isso.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Mas estamos num período que é necessário esclarecer o que está escrito aqui no Regimento.

Sr. Presidente, eu peço desculpa, mas me parece que estamos a fazer uma confusão naquilo que é o geral do específico. Portanto, o geral é o artigo 106.º, na subdivisão IV do Regimento, que fala concretamente do específico, que é a votação final global. O artigo 106.º trata-se do aspecto geral de como dever ser o procedimento. Mas o 167.º já especifica como é que esse procedimento é assunto específico no caso da votação final global. E o ponto 3 é claro, diz: «A votação final global não é precedida de discussão, podendo cada grupo parlamentar produzir uma declaração de voto oral por tempo não superior a 3 minutos, sem prejuízo da faculdade de apresentação, por quaisquer deputados ou grupo parlamentar, de uma declaração de voto escrita.» Só essa declaração de voto escrita que é atirada para o 106.º. Não é a declaração de voto oral. Portanto, é esse esclarecimento que eu gostaria de dar.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Na minha bancada, alguns deputados votaram a favor, outros se abstiveram e eu votei contra, justamente porque o artigo 22.º desta proposta de lei nos suscita muita dúvida. Ela diz que o parecer externo para a concepção de licença para extracção de inertes localizados na Região Autónoma do Príncipe é vinculativo e será da Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia, que é o organismo competente do ministério encarregue pela área de recursos naturais. Ora, se o recurso está localizado na Região Autónoma do Príncipe, eu julgo que deve haver um parecer do Governo Regional, que representa o estado na Região Autónoma do Príncipe e que faz a gestão da protecção, da conservação dos recursos naturais na Região Autónoma do Príncipe.

Daí que eu peço ao Presidente da República para rever bem esta lei, antes de a promulgar e, se possível, devolvê-la à Assembleia Nacional, para que as autoridades regionais também tenham a oportunidade de emitir um parecer sobre a mesma.

O facto de a autoridade regional não ter vindo, não significa que devemos aprová-la de qualquer maneira. Nós estamos a falar de recursos naturais.

O Sr. **Presidente**: — Já está feita a declaração de voto do Grupo Parlamentar do ADI. Portanto, há mais declaração de voto?

Não havendo, vamos submeter à votação.

Uma voz: — Já foi votado.

O Sr. **Presidente**: — Peço, desculpas!
Passemos ao ponto seguinte.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — De acordo com o agendado, o último ponto trata-se de apreciação do requerimento n.º 7, que solicita a apreciação para o efeito de alteração e/ou recusa da ratificação dos Decretos n.ºs 8, 9, 10 e 11. Essa iniciativa é exercida por 10 Deputados e temos como primeiro subscritor o Sr. Deputado Arlindo Ramos, evocando o artigo 189.º, coadjuvado com o artigo 193.º do Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário.

Portanto, peço ao primeiro subscritor ou a quem este indicar para fazer apresentação do requerimento que foi submetido à Mesa.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, antes de apresentar o requerimento, gostaria de fazer uma abordagem sobre os objectivos que nos norteou a apresentar este requerimento e submeter estes decretos-lei à apreciação da Assembleia.

Primeiramente, quero dizer que este requerimento foi introduzido desde 6 de Dezembro, há um tempo muito longo para análise, tendo em conta que depois pode provocar extemporaneidade.

Também gostaria de dizer que esses decretos são originários de uma autorização legislativa da Assembleia Nacional, que foi concedida ao Governo no dia 23 de Agosto de 2019, Lei n.º 10/2019. Todos esses decretos são oriundos de uma autorização legislativa que, na altura, também na análise desse pedido de autorização, eu havia feito uma intervenção, alertando para o facto de estarmos a dar ao Governo uma autorização, sem que este nos pudesse dizer quais eram os alcances e os limites dessa alteração das taxas que ia fazer.

Agora, como Deputado e utilizando os instrumentos regimentos de que disponho, achei por bem, tendo em conta também uma certa polémica que se gerou à volta de algumas alterações de taxas e a introdução de outras, trazer esses decretos para apreciação da Assembleia, de forma a submeter ou não à rectificação.

Por isso vou ler o nosso requerimento agora, para enquadrar.

«Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional, São Tomé.
Requerimento.

Excelência, a Assembleia Nacional, através da Lei n.º 10/2019, publicada no *Diário da República n.º 49 da 1.ª Série*, de 3 de Setembro, concedeu autorização legislativa ao Governo para legislar sobre a percepção de alguns impostos, revendo, modificando e/ou alterando as taxas de tributação em vigor.

Em consequência da referida Lei de autorização legislativa, o Governo introduziu no nosso ordenamento jurídico-fiscal um certo número de ajustes respeitantes a tributação em sede de impostos directos e indirectos, conforme os Decretos-lei n.ºs 8, 9, 10 e 11, publicados no *Diário da República n.º 52 da 1.ª Série*, de 23 de Setembro.

Considerando que os ajustes introduzidos implicaram alterações das taxas de bebidas alcoólicas e espirituosas, do imposto sobre o serviço de telecomunicações e de hotelaria, do imposto sobre o consumo de restauração, bem como a suspensão do artigo 74.º do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, e provocaram alguma contextualização por parte de algumas empresas e pessoas singulares.

Neste contexto, os Deputados abaixo-assinados, ao abrigo do ponto 1 do artigo 189.º, Capítulo II, da Resolução n.º 9/VIII/2007, Regimento da Assembleia Nacional, vêm requerer a Vossa Excelência que sejam submetidos à apreciação, para efeitos de alteração e/ou recusa de ratificação, os Decretos-lei n.ºs 8, 9, 10, 11, publicados no *Diário da República n.º 52, 1.ª Série*, de 23 de Setembro, originários da Lei n.º 19, autorização legislativa, publicada no *Diário da República n.º 49 Série 1*, de 3 de Setembro, que vão anexo ao presente requerimento.»

Portanto, nós somos 10 Deputados que assinamos este requerimento e, só para elucidar os Deputados, os decretos são: n.º 8, que altera o Decreto-lei n.º 13/2016 – Taxas de Bebidas Alcoólicas e Espirituosas, n.º 9, que aprova a alteração à Taxa do Imposto sobre Serviços de Telecomunicações e Hotelaria, n.º 10, que aprova a Suspensão do Artigo 74.º do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, e n.º 11, que aprova a Aplicação de Impostos sobre o Consumo de Restauração. Estes são os Decretos que eu trago para apreciação e possivelmente aquilo que os Srs. Deputados acharem, se recusamos ou aceitamos tal e qual está.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, está feita a apresentação do requerimento. Algum pedido de esclarecimento? Está aberta a inscrição para o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos (ADI)**: — Sr. Presidente, peço desculpa, mas quero dizer que a primeira abordagem foi a apresentação do documento, portanto, não foi o meu ponto de vista sobre o que esses decretos provocam ou provocaram. Agora eu vou dar o meu ponto de vista concreto, porque acho que nalgumas questões há violação das regras do próprio Orçamento. A Lei do SAFE diz que, quando alguma proposta ou algum decreto exige ou provoca, ao meio do ano, alguma alteração orçamental, é obrigatório que o Governo informe a Assembleia sobre essas alterações e as possíveis implicações que podem provocar no Orçamento Geral do Estado. É isso que diz a Lei do SAFE. Entretanto, em 11 de Abril de 2019, como todos os Deputados se recordam, aprovamos o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2019. No artigo 8.º do OGE o Governo já propunha a alteração do Decreto 13/2016, que «Alteração das Taxas sobre Bebidas Alcoólicas e Espirituosas». E naquela altura, no ponto 10 do artigo 8.º, o Governo já propunha a redução das taxas sobre as bebidas alcoólicas em 1/3 do valor que estava naquele Decreto, que eram de 30% em relação às bebidas alcoólicas e outras. Portanto, 30, 20 e 10, esse escalão da tabela que o Governo ratificou.

Por outro lado, para além da Lei do OGE ter já alterado esse Decreto-lei, o Governo vem alterar novamente esse mesmo decreto, sobre a mesma tabela. Aqui fiquei em dúvida! Fiquei sem saber se com a alteração introduzida pela Lei do Orçamento, as taxas tiveram o seu efeito. Por exemplo, vamos ver, o OGE entrou em vigor e, se não me engano, a partir de Abril ou Maio começou a ser executado. O efeito da Lei foi aplicável à redução das taxas ou não até Setembro, porque em Setembro o Governo introduz as novas taxas sobre o mesmo decreto, que em termos de lei eu acho inexistente, porque a Lei do OGE já o alterou. Isso é em relação à taxa sobre bebidas alcoólicas que, no aumento proposto agora pelo Governo, para além daquilo que estava no Decreto n.º 13/2016, o Governo duplicou a taxa sobre as bebidas alcoólicas, passando a ser 60, 20, 12. Portanto, 60 sobre bebidas espirituosas, 20 sobre vinhos e 12 sobre cervejas. Enquanto no outro Decreto dizia que era 30 sobre bebidas espirituosas, 10 sobre vinhos e 6 sobre cervejas, portanto, houve uma duplicação dessas taxas.

Em relação ao serviço de telecomunicação, toda gente aqui usa telemóveis, telefones e recebeu mensagens da CST, em Dezembro. Toda gente recebeu que a partir do mês tal o imposto passa a ser outro valor. Toda gente viu o custo que isso provocou. Portanto, houve uma alteração significativa daquilo que o Governo propunha de aumento de taxas, e isso provocou uma certa contestação nos utentes da comunicação. Por isso, devíamos ver se realmente essa taxa foi devidamente enquadrada.

Agora, sobre o Decreto n.º 10, meus senhores, porque é que o Governo anula o artigo 74.º do imposto sobre pessoas singulares? É preciso, muitas vezes, termos cuidado com aquilo que chamamos de exigência do FMI e o Banco Mundial e a nossa realidade. Temos que ter isso em conta. O Governo anula o artigo 74.º, taxas dedutíveis, deduções que os funcionários públicos sofrem, nos seus descontos dos impostos sobre o salário. As taxas dedutíveis sobre quê? O que é que significa essa taxa? Quando o Governo elimina, o imposto sobre o salário é maior. É maior porquê? Porque aqui o Governo justifica como sendo uma exigência do FMI, mas também sabia e sabe que os funcionários públicos têm um salário

miserável. E os funcionários têm muita gente dependente, alguns com muitos filhos dependentes deles, pai, mãe, avó, e essas deduções que foram anuladas são dessas pessoas. Se eu tenho uma taxa de imposto sobre o salário de 10%, sou descontado em 8% e os 2% representa essa dedução, é para o reforço da minha capacidade de poder sustentar ou ter essas pessoas sobre a minha dependência, chamado de pessoas dependentes. Acho que foi uma injustiça, primeiro porque não há benefícios sociais. Os funcionários públicos não têm nenhum benefício social, aquilo que chamamos vulgarmente abono de família, quem tem muitos filhos, ter algum abono de família, para ajudar. Isso foi anulado há muitos anos, mas se encontrou uma forma de, no cálculo do imposto sobre o salário, em vez de eu sofrer o desconto de 10%, passo a sofrer 8% e os 2% podiam ajudar-me a cuidar dessa gente que está sob a minha dependência. Quando se elimina isso, está-se a dizer, «o senhor que cuide da sua vida, que cuide das pessoas que estão na sua dependência, não é o Estado que tem que lhe dar». É essa a injustiça que eu acho que este Decreto provoca. Por isso, no meu ponto de vista, o Decreto que anula o artigo 74.º deve ser anulado, deve ser recusado a sua retificação. Só o Decreto que anula o artigo 74.º.

Em relação a outras taxas, não obstante ter provocado polémica, é extemporâneo estarmos a proceder agora a qualquer alteração às taxas do imposto sobre o consumo, que saiu de 5% para 15%. Até reconheço que o Governo fez uma preparação psicológica das pessoas. Lembrem que o IVA veio em Março, e agora vamos aplicar já os 15%, para saber como é que resulta, qual é o impacto que esse 15% pode provocar. É um treino normal que se deve fazer, mas o que eu não concordo é que o artigo 74.º seja anulado. Sinceramente, o pior de tudo é que o Governo, quando o *Diário da República* sai, aplica o efeito retroativo da Lei, foi buscar todos os salários que já estavam calculados.

Sr. Deputado Aérton, sabe dizer-me qual é o limite da data de introdução dos dados sobre o salário nas Finanças?

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD):— Oito de cada mês.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Oito de cada mês. Sabe quando é que o Diário foi publicado? No dia 23 de Setembro. Todos os dados já estavam nas Finanças e foram devolvidos aos sectores, para procederem às alterações. Portanto, foi isso que provocou uma certa polémica. As pessoas estavam a contar com um determinado valor, mas quando foram ao banco, há quem sofreu duzentos e tal dobrás, há quem sofreu cento a tal dobrás.

Esta é a minha participação neste tema. Eu fiz o meu papel, aquilo que é a função do Deputado, de fiscalização, e compete agora aos outros Deputados também aqui exercerem o seu papel. A minha proposta é que, principalmente o Decreto n.º 10 seja anulado e não ratificado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos perante uma questão, o requerimento refere-se a vários outros decretos, a intervenção do Sr. Deputado Arlindo Ramos, enquanto primeiro subscritor, agora refere-se apenas ao Decreto n.º 10. Quer dizer que todos os outros estão anulados? Já não se fala sobre esses assuntos?

Vamos ouvir mais interessados a intervir.

Murmúrios.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD):— Sr. Presidente, eu confesso que agora eu senti a Casa Parlamentar a cumprir com a sua missão de fazer política, porque o Sr. Deputado fez a sua intervenção, cumpriu a sua missão, enquanto fiscalizador. Entretanto, creio eu, que Sua Excelência cometeu um peccadinho, trocando aqui duas expressões que, dalguma forma, podem mudar a percepção das pessoas que nos seguem. Disse que o Governo anulou. Não, o Governo não anulou. O Governo suspendeu. São coisas totalmente distintas. Dado a uma conjuntura, o próprio Governo analisou e entendeu suspender. O facto de o Governo ter essa decisão de suspender, abre-lhe a possibilidade de posteriormente voltar a repor. Agora, quando Sua Excelência fez a sua intervenção, disse que anulou. Aí já desvirtua um pouco o sentido daquilo que foi a acção do Governo.

É esta a minha intervenção, no sentido de convidar Sua Excelência o Sr. Deputado a refletir melhor sobre a colocação, em termos deste artigo.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.

Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só para agradecer ao Sr. Deputado Danilson Cotú, pela correção, porque é realmente suspensão, mas só que suspensão sem limite, não?

Risos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Arlindo Ramos, pelo esclarecimento.

Portanto, não se trata de anulação, mas sim a suspensão do decreto. Bom, caberá ao Governo explicar qual é o limite mais ou menos que pensa manter a suspensão do Decreto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, também escutei atentamente a explanação, a preocupação do Deputado Arlindo, relativamente à questão da autorização legislativa que a Assembleia concedeu ao Governo. Na altura, de facto, foi um dos Deputado do ADI que se preocupou com questões técnicas à volta dessa autorização legislativa, mas na sua explanação qui cometeu, não digo inverdades, introduziu algumas habilidades, se calhar política, quando dizia, relativamente à taxa de importação de bebidas, que o Governo duplicou. Não! O Governo não duplicou, na altura tinha baixado a taxa, quando se percebeu que não houve impacto, voltou a repor a taxa que existia anteriormente. É essa correção que queria fazer ao Sr. Deputado, que de facto não houve aumento nenhum, nem duplicação de taxa nenhuma.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, sem entrar na polémica questão, se o Governo suspendeu ou se anulou, o problema é que de facto o efeito no bolso do funcionário foi sentido, sobretudo num período em que o Governo fazia uma grande propaganda, uma grande campanha, dizendo que estaria a baixar todas as taxas e estaria a ajudar. No entanto, o que a população sentiu foi de facto que o Governo baixou o salário das pessoas. Nós dissemos isso aqui nessa altura. O Governo retirou do salário das pessoas, um montante que poderia de facto ajudá-las a suprirem algumas dificuldades. Por isso, está na hora de repormos a justiça.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. **Aérton do Rosário** (ADI): — Relativamente à questão do artigo 74.º, que se diz que tem a ver com as deduções, tendo em conta o número de filhos, é preciso também as pessoas perceberem uma coisa: tem havido, ou no passado houve, bastante falta de controlo na aplicação desse artigo. Os serviços não controlavam de facto se as pessoas que beneficiavam deste direito tinham ou não filhos. É preciso o Governo, aquando da reposição do artigo, verificar, de facto, e criar mecanismos para poder saber se as pessoas têm direito a benefício constante neste artigo. Se não, estamos a tratar toda a gente de forma igual, quando o espírito do artigo não é este.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Tenho por hábito, muitas vezes, trocar ideias com os meus colegas Deputados, sejam da oposição ou do poder, porque somos todos Deputados. Quando o assunto é de interesse geral, podemos discutir abertamente essas questões. Ora, eu não inventei nada, porque no *Diário da República* do governo anterior, a taxa de bebidas alcoólicas era: 30, 2 e 6. Na altura da aprovação do Orçamento, o que é que o Governo disse aqui, em 2019? Que as taxas foram adoptadas, mas não provocaram o efeito que se propunha, que era aumentar a arrecadação de receitas. Pelo contrário, baixou o número de arrecadação da altura. O Governo achou que baixando podia recuperar, mas em Agosto constatou que não. A Lei do Orçamento já baixou essas taxas, mas o Governo vem com o novo Decreto. Se analisar o novo Decreto, não é verdade que diz que repôs. O Governo não repôs com a Lei do Orçamento. Pelo contrário, duplicou a taxa que ele já havia deduzido. Porque se nós vemos no Decreto das bebidas alcoólicas, bebidas espirituosas 60, enquanto no Decreto 13-16 era 30. Vinho 20, enquanto no Decreto 13-16 era 10. Cerveja 12, enquanto no Decreto 13-16 era 6. Portanto, duplicou as taxas.

Portanto, eu não fiz nada demais. É por isso que eu disse que alguns decretos são extemporâneos. Para mim, pessoalmente, considero extemporâneos os decretos, sobre a alteração do imposto de consumo, sobre alteração do imposto sobre os serviços de telecomunicações e imposto de restauração, porque quando introduzi o requerimento era no intuito de, antes de aprovarmos o Orçamento, discutirmos este assunto, de forma a provocar alteração no Orçamento. Não conseguimos fazê-lo antes, o Orçamento já foi aprovado, agora, o que estamos a discutir é ver o aspecto humano, as pessoas da Função Pública, que já têm um salário mau. Nós próprios Deputados reclamamos que também ganhamos mal. De forma geral, toda a gente ganha mal. E se tenho que sofrer um desconto de 25%? O Governo diz: se eu lhe descontar 25%, o senhor vai sofrer muito mais. É melhor descontar o senhor 18%. Eu lhe tiro 7%, porque o senhor tem filhos, tem pai, tem avó que está doente, tem pai que já não consegue mover-se, tem que cuidar, tem que comprar isto e aquilo. As deduções referem-se a isso, está no Decreto, familiares dependentes. Se retirarmos essa possibilidade, sem ter em conta outros benefícios sociais, qual é o argumento usado para suspender este artigo 74? O Governo diz: «esta alteração resultou numa perda de receitas bastante significativa para o Tesouro Público, em que várias missões de avaliação do FMI recomendaram a compensação dessa perda substancial de receitas. É por isso que o Governo suspendeu, por causa do FMI. Não é porque o Governo quis. Por causa do FMI. Essa interpretação é que vale. Eu não quero, mas o FMI quer, vou ter que fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, realmente, esta questão do decreto n.º 10 tem a ver com a dedução, artigo 74. Enquanto membro da 5.ª Comissão Especializada, que tem incumbência para com a família, a infância, realmente me chocou bastante. Porquê? Porque esta dedução veio aos pais e encarregados de educação e às pessoas que têm alguns dependentes, alguma capacidade financeira para também ajudar a resolver alguns problemas das crianças, sobretudo na compra de medicamentos, na aquisição de materiais escolares, etc., etc.

Quero pedir ao Governo para repensar realmente, sobretudo no artigo 74, que o reponha, para que as crianças possam novamente ter esse pequeno abono, que os pais possam ajudar na protecção e nos cuidados das crianças. Nós ratificamos a Convenção dos Direitos das Crianças e eu não vi com bom grado o Governo retirar aquilo que ajudava os encarregados a melhorar os cuidados para com as crianças. Se o Governo o repuser, as crianças vão agradecer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Tenho acompanhado as intervenções de alguns Deputados que tentam passar uma imagem de que estamos com um Governo insensível às causas das pessoas. E todo o são-tomense sabe que não é verdade.

Murmúrios do ADI.

Todo o são-tomense sabe que não é verdade. Um Governo que acabou de lançar um programa social de grande impacto, para beneficiar qualquer coisa como 2500 famílias, em termos de apoio social, Vossas Excelências têm a coragem de achar que é insensível? Tenham paciência, por amor de Deus!

O Governo suspendeu um benefício e quando entender que já é o momento para o fazer, há-de repô-lo. Vossas Excelências têm o direito de reclamar, mas não tentem passar a este Governo um atestado de insensibilidade, porque estariam a ser bastante injustos convosco próprios, porque sabemos que vossas famílias, na qualidade de são-tomenses que são, também são beneficiadas com as acções sociais do Governo. Então, vamos devagar!

Murmúrios gerais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Sobre este assunto, na primeira intervenção, no período de antes da ordem do dia, disse que nós, enquanto actores políticos, naturalmente que temos boas intenções, bons projectos, boas políticas, e é de todo o interesse meter essas políticas em prática, sobretudo quando estamos no Governo, até na lógica de conservação, mas essas questões chocam com a dura realidade que é a situação financeira do País. Todos conhecemos a nossa situação financeira.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — O povo não aguenta mais!

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Portanto, é um país em que as receitas internas não chegam para cobrir as despesas correntes, e que depende do seu Orçamento de Estado...

Murmúrios do ADI.

...portanto, como eu dizia, é um país que depende em mais de 90% da ajuda internacional para sobreviver, e todos sabemos, os Srs. Deputados também sabem de onde é que vêm essas ajudas internacionais. Financiamentos para os projectos, os donativos, os apoios directos aos orçamentos vêm das actividades internacionais que dependem também da assinatura do programa de assistência técnica com o FMI. Sem a assinatura deste programa, nada feito. Portanto, o FMI é uma espécie de entidade que nos dá o selo de garantia, no que toca às questões de disciplina orçamental e financeira, que permite que os outros parceiros de cooperação depois nos deem ajuda.

Foi neste âmbito que o Governo, em Agosto e Setembro, trouxe para esta magna Assembleia um pedido de autorização legislativa para a alteração de algumas taxas. E como diz o preâmbulo desta autorização legislativa, teve que ver com as negociações que estavam em marcha com o FMI e que havia algumas imposições, digamos assim, para que pudéssemos cumprir o défice do saldo primário, que é um dos principais obstáculos que o FMI tem em conta.

Posto isto, o Governo, naturalmente, teve que tomar algumas medidas que não são populares, que têm as suas consequências, mas que são extremamente necessárias. Algumas delas, como foi frisado na altura,

são temporárias. Aliás, todas elas, porque depois da sua aplicação no tempo, se verificarmos que tiveram o impacto necessário, mantêm-se. Se não, se volta a alterar.

O que é importante também é depois encontrarmos outra forma de receita para complementar este, digamos assim, gap que havia em termos de cobrança de receitas. Foi isso que o Governo fez, a autorização legislativa foi apresentada e debatida aqui na Assembleia. Lembro-me que o Grupo Parlamentar do ADI absteve-se, portanto, viabilizou esta autorização legislativa, e depois o Governo agiu em conformidade, produzindo os decretos que permitiram a finalização do processo negocial com o FMI.

Portanto, reconhecemos essas medidas e assumimos como opção política, mas porque são extremamente necessárias, sob pena de não termos conseguidos, na altura, fechar o programa com o FMI, e toda a gente sabe o que é que isso significava, quais são as consequências que isso teria para a nossa economia. Portanto, os Sr. Deputados da oposição já estiveram no poder, alguns foram ministros, sabem como é que essas coisas se passam. Trazer para cá agora esta proposta de não ratificação destes decretos implicaria, logo na primeira missão de Março, um eventual recuo do FMI no programa que assinámos, nota negativa.

Se correremos o risco de suspender o programa que temos com o FMI, as consequências são catastróficas para todos nós. Daí apelar para que esta proposta não passe, sobretudo, apelar sobretudo aos Grupos Parlamentares da nova maioria que sustenta o Governo para que seja reprovada esta pretensão e, para terminar, lembrar a intervenção do Sr. Líder Parlamentar do ADI, Deputado Abnildo d' Oliveira, o mesmo originário de Mé-Zóchi, creio que foi em Lobata, no programa de Governo, prometeu na altura fazer uma oposição responsável. Isto aqui não é uma oposição responsável, meu caro Deputado!

O Sr. **Presidente**: — Bom, seguindo os procedimentos regimentais, conforme foi apresentado o requerimento, vamos submeter o requerimento à votação, portanto, de acordo com o artigo 193.º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, com o tempo atribuído ao Movimento de Cidadãos Independentes.

O Sr. **Arlindo Ramos**: — Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Wando Castro, eu não sou oportunista, nem sou uma pessoa insensível para o que são as responsabilidades que o Governo tem, de poder corrigir a situação macroeconómica difícil que temos. E também não faço uma oposição sem responsabilidade. Não o faço! Vi os instrumentos ao meu dispor e, como Deputado, fui buscar as informações necessárias, para que eu possa usar esses instrumentos, correcta e construtivamente, para expor o assunto a todos os Deputados, de forma a analisarmos se realmente é ou não possível a rectificação. Isso não depende de mim. Qualquer deputado podia requerer isto! Agora, acusar-nos de sermos uma oposição irresponsável!? Irresponsabilidade é quando eu falo aquilo de que não tenho certeza, quando passo uma informação ao povo e que não sei se isso é verdade, o que o senhor não fez.

O Sr. **Presidente**: — Vamos ter que votar o requerimento, segundo o artigo 93.º: «A votação na generalidade incide sobre a recusa de ratificação». Quem votar a favor estará de acordo com a recusa da ratificação. Quem votar contra é porque acha que o Decreto deve continuar a vigorar.

Murmúrios.

Repito, votação a favor significa recusa da ratificação. Votação contra significa que o Decreto mantém-se em vigor. Os Decretos que foram citados no requerimento.

Submetido à votação, foi reprovado com 28 votos contra, do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD, e 23 votos a favor, sendo 21 do ADI e 2 do MCI.

Estando no fim e não havendo mais nenhum ponto, gostaria de aproveitar a ocasião para agradecer às Sras. e Srs. Deputados, tendo em consideração que hoje é a última sessão plenária desta Sessão Legislativa. A partir de amanhã a Assembleia entrará de férias parlamentares e retomará no dia 15 de Abril.

Quero, mais uma vez, agradecer também as Sras. e Srs. Deputados, pela prestação parlamentar durante o ano anterior. No ano anterior, para além da nossa visão estratégica, focalizamo-nos no resgate a credibilidade e a imagem da Assembleia Nacional. Neste ano, para além dos ODS que o País está submetido e empenhado a desenvolver, a Mesa da Assembleia, tem também como seu objectivo focalizar-se no trabalho parlamentar, como vector de unidade nacional e de justiça social. Espero que durante esse período de férias todos os Srs. Deputados e Sras. Deputadas possam reflectir naquilo que é hoje a nossa sociedade e trazer subsídios para que possamos efectivamente unir esta sociedade e ter um país com maior coesão possível.

As nossas pretensões e vontades não podem sobrepor-se à vontade de uma nação. Podemos falar mal de quem quisermos falar, mas nunca falar mal do País, que não tem culpa nenhuma de tudo quanto está a acontecer. Temos que saber que São Tomé e Príncipe tem cerca de 200 000 habitantes, os 55 Deputados representam o povo, mas não podem representá-lo de qualquer maneira.

É este o apelo que faço e espero que a partir de Abril cada um faça uma reflexão profunda e uma introspecção pessoal das suas atitudes.

Muito obrigado e desejo a todos um bom dia 14 de Fevereiro.
Está encerrada a sessão.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Faltou à sessão o seguinte Sr. Deputado:

Acção Democrática Independente (ADI):

José da Graça Diogo